



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 1 de 82

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a garantia de políticas e medidas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a solicitação da Secretaria da Saúde para abertura de processo seletivo para atender as demandas existentes com o intuito de bem atender os usuários do sistema de saúde pública municipal;

Considerando o recebimento dos Ofícios nº 1051/2025-SMS e 57/2025-PAM, nos quais solicitam a contratações de profissionais devido à alta demanda;

Considerando Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade desses profissionais para o desempenho de suas funções no Pronto Atendimento Municipal e nas unidades básicas de saúde para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **16/07/2025 a 01/08/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, e da Lei nº 1.821/99, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho das seguintes funções e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas AC	Escolaridade
Médico T4 – Clínico Geral I PSS	01	Superior completo em Medicina, com inscrição no C.R.M ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 13.545,33		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados e ainda para atender a situação de emergência contida na Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

1

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 2 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Função	Vagas AC	Escolaridade
Médico T6 – Clínico Geral I PSS	01	Superior completo em Medicina, com inscrição no C.R.M ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 20.317,99		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados e ainda para atender a situação de emergência contida na Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

AC – Quantidade de vagas para candidatos inscritos como Ampla Concorrência

Afro – Vagas reservadas para candidatos inscritos como "Afrodescendentes"

PcD – Vagas reservadas para candidatos inscritos como "Pessoa com deficiência"

CR – Cadastro de reserva

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição (Anexo III), disponível no sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br, na Secretaria de Recursos Humanos e no setor de Protocolo do Município de Toledo, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

1.1.1 No caso de impossibilidade de inscrição presencial, será aceita inscrição através do sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online, devendo ser anexados os documentos digitalizados devidamente preenchidos conforme Anexo III, sendo que este deve fazer parte do rol de documentos digitalizados, e demais documentos que atendam o item 2.1.1 (eliminatório) e 2.1.2 (classificatório).

1.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

1.3 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. Para tanto, no ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do seu procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

2

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 3 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.4 As inscrições serão aceitas no período de **16/07/2025 a 01/08/2025**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou conforme item 1.1.1.

1.5 Somente serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, a tinta e sem rasuras ou conforme item 1.1.1.

1.6 A validação da inscrição dar-se-á com a impressão do Requerimento de Inscrição (Anexo III) que deve ser preenchido e **colado do lado externo do envelope lacrado de Comprovação de Títulos** com os documentos exigidos nos itens 2.1.1 e 2.1.2, e entregue no período de **16/07/2025 a 01/08/2025**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou conforme item 1.1.1.

1.7 Não serão aceitas inscrições por correspondência, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

1.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

1.9 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

1.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos/documentos fora do período e local estipulado.

1.12 O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, conforme preceitua o Art. 7º do Decreto nº 265/2003, sendo mantida, no caso de mais de uma inscrição, a última registrada.

1.13 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

1.13.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Lei Municipal nº 5.296/2004, bem como a Súmula nº 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.

1.13.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 1.13 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

1.13.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 1.13.4 deste Edital.

3

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 4 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

1.13.4 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste edital.

1.14 Aos afrodescendentes é reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.620/2023 e Lei Estadual n.º 14.274/2003.

1.14.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

1.14.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra conforme Formulário de Autodeclaração constante no Anexo V, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.

1.14.2.1 Com o preenchimento do Anexo V o candidato se autodeclara preto ou pardo apresentando as características fenotípicas através de descrição e foto 3x4 comprobatória.

1.14.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade, acarretando na rescisão contratual.

1.14.3.1 Aos candidatos inscritos para esta reserva de vagas, caso não homologada desta forma, fica assegurado o direito ao recurso, permanecendo a inscrição como ampla concorrência, desde que atendidos os critérios para tal.

1.14.4 Para fins de homologação da Autodeclaração de afrodescendente, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).

1.15 Os candidatos inscritos para vagas reservadas (PcD ou afrodescendente) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise dos títulos apresentados, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

2. DA SELEÇÃO:

2.1 A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital.

4

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

Inserido por michel alex mombach em: 08/07/2025 09:26:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 08/07/2025 10:13:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: a8d06e52-e1f0-4cba-823d-64d9779d5566



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 5 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

2.1.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter ELIMINATÓRIO:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA
Médico T4 – Clínico Geral I – PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina e C.R.M ativo
Médico T6 – Clínico Geral I – PSS	Cópia do Diploma do Curso Superior em Medicina e C.R.M ativo

2.1.1.1 O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos no item 2.1.1 e/ou que não esteja de acordo com o item 2.5 e/ou item 2.4.1 conforme a função pretendida, não terá seu currículo analisado e estará eliminado.

2.1.2 Prova de Títulos e Avaliação curricular de caráter CLASSIFICATÓRIO:

2.1.2.1 Prova de Títulos e Avaliação curricular: os candidatos à função de **Médico T4 - Clínico Geral I - PSS** e **Médico T6 - Clínico Geral I - PSS** receberão a pontuação de acordo com os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Diploma ou certificado de conclusão de curso com histórico)	Quantidade	Pontos	Total de Pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação na área da Saúde (Desde que não seja o pré-requisito)	2	10	20
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>) na área da Saúde ou Residência Médica	2	11	22
Mestrado – Área da Saúde	1	10	10
Doutorado – Área da Saúde	1	8	8
Total			60

Experiência Profissional:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a cada 01 ano de atuação)	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência comprovada em pontos de atenção à saúde na função pretendida.	04 pontos por ano de Atuação (Máximo 10 anos)	40
Total		40

2.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos.

2.3 Para comprovação do currículo o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado com o Requerimento de Inscrição (Anexo III), devidamente colado do lado externo do envelope, ou conforme item 1.1.1. contendo cópia legível da documentação prevista nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.4.1 e no item 2.5, conforme data divulgada no cronograma (Anexo VI).

2.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **16/07/2025 a 01/08/2025**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min

5

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 6 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

e das 13h30min às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados ou em conformidade com o item 1.1.1.

2.4.1 Os candidatos deverão entregar em envelope lacrado, ou conforme o item 1.1.1, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e colado no lado externo do envelope ou conforme o item 1.1.1;
- b) Cópia legível do RG ou de Documento Oficial com Foto;
- c) Cópia legível do CPF ou de CNH;
- d) Cópia legível dos Diplomas (frente e verso) ou, em caso de ausência do Diploma, Certificado de conclusão de curso com Histórico Escolar.
- e) cópia do documento C.R.M Ativo.

2.5 Para a pontuação referente a experiência profissional, deverão anexar também:

- a) Cópia legível da folha de identificação da carteira de trabalho;
- b) Cópia legível dos Contratos/Vínculos de trabalhos na área de saúde;
- c) Declaração emitida pelo ente empregador, constando as datas de início e fim de contrato e informação de forma idônea da realização de trabalho em pontos de atenção à saúde.

2.5.1 Para os contratos/vínculos que se encontram em aberto, ou seja, sem data de saída, o candidato deverá anexar declaração, emitida, datada e assinada pelo contratante, informando que o contrato/vínculo continua ativo até a presente data, sob pena de não ser computado o período para experiência profissional.

2.5.2 Para a experiência profissional, é considerado ano de atuação o período de 12 meses de experiência independentemente da quantidade de vínculos no período.

2.5.3 Para a experiência profissional, só serão computados os vínculos com no mínimo 06 meses de duração.

2.5.4 Para as funções de **Médico T4 - Clínico Geral I - PSS** e **Médico T6 - Clínico Geral I - PSS**, só serão computados como experiência os vínculos como Médico.

2.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

2.6.1 Não será aceita documentação incompleta, **em nenhuma hipótese**.

2.6.2 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.

6

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 7 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

3.1.1 A nota obtida (informada) pelos candidatos no ato da inscrição poderá ser revisada (alterada) quando da análise da documentação e será divulgada no resultado preliminar, de acordo com o item anterior.

3.1.2 A classificação final do candidato dar-se-á a partir da soma da pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular e da pontuação obtida na Experiência Profissional e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

3.1.3 Constarão no Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

3.1.4 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

3.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Fizer a inscrição de forma indevida;
- b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- c) Não entregar, via protocolo, envelope lacrado, ou conforme o item 1.1.1, o Requerimento de Inscrição e a documentação da Prova de Títulos – Análise Curricular no prazo estipulado neste edital;
- d) Apresentar cópias ilegíveis;
- e) Apresentar documentação incompleta.

4. DOS RECURSOS:

4.1 Caberá recurso quanto à:

- a) Divulgação do Resultado das Inscrições;
- b) Divulgação do Resultado Preliminar;
- c) Pontuação obtida na Prova de Títulos – Análise Curricular;
- d) Pontuação obtida na Experiência Profissional.

4.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento próprio, Anexo IV, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30m e das 13h30min às 17h, ou através do sítio eletrônico www.toledo.pr.gov.br/servicos/protocolo_online com o Anexo IV digitalizado devidamente preenchido.

4.1.3 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias a contar da publicação, conforme cronograma.

4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.

4.1.5 Das decisões da banca examinadora não caberão recursos adicionais, nem nova apreciação da decisão do recurso.

7

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 8 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

4.1.6 O resultado dos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgados no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br) na página "Concursos".

5. DAS CONTRATAÇÕES:

5.1 O Candidato que vier a ser contratado mediante o teste seletivo objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações.

5.2 As contratações serão realizadas, respeitando a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, a partir da homologação da classificação final, podendo ser até um ano, para atuar nas unidades de saúde do município.

5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais.

5.4 Publicada a convocação dos aprovados junto ao Órgão Oficial Eletrônico do Município, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse em assumir a vaga, bem como para comprovar os requisitos previstos em edital, sob pena de perda da vaga.

5.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

5.6 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes.

5.7 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, assim como o disposto na Lei nº 2194/2015 que Institui o regime Ficha Limpa como requisito para o ingresso em cargo ou emprego público no Município de Toledo.

5.8 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ter disponibilidade imediata para início dos trabalhos ajustados, de acordo com as necessidades da administração pública, sob pena de perda da vaga e chamamento do candidato alocado à posição classificatória subsequente, sem direito ao benefício do final de lista.

5.9 O candidato que atender aos requisitos exigidos para iniciar o exercício temporário da função pretendida, deverá ajustar previamente com a chefia imediata a data de início e escala de trabalho, assim

8

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 9 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

como ter celebrado, por escrito, instrumento contratual confeccionado pela Secretaria de Recursos Humanos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As atribuições e pré-requisitos pertinentes às funções de **Médico T4 - Clínico Geral I – PSS e Médico T6 - Clínico Geral I – PSS** estão contidas nos Anexos I e II deste edital.

6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será até um ano a partir da data da homologação da classificação final.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 10 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T4 – Clínico Geral I - PSS	01	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 20 horas semanais		
Remuneração: R\$ 13.545,33		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados e ainda para atender a situação de emergência contida na Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		

Função	Vagas	Escolaridade
Médico T6 – Clínico Geral I - PSS	01	Ensino Superior completo em Medicina com CRM Ativo
Jornada de trabalho: 30 horas semanais		
Remuneração: R\$ 20.317,99		
Local de atuação: Na Secretaria da Saúde, em seus diversos departamentos e locais de trabalho, na sede e no interior do Município de Toledo, para suprir afastamentos médicos prolongados, assim como licenças maternidade, a fim de se manter a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados e ainda para atender a situação de emergência contida na Resolução SESA nº 1014/2025, na qual Declara Estado de Alerta em Saúde Pública para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, no Estado do Paraná.		
Atividades: Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médicas-sanitárias; desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.		



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 11 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

MÉDICO T4 - CLÍNICO GERAL I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar, desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.
Descrição detalhada das tarefas
<ul style="list-style-type: none">- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;- Realizar o acompanhamento da gestante;- Desempenhar outras atividades correlatas.
MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I - PSS
Descrição sumária das tarefas
Prestar atendimento médico; coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades médico-sanitárias; realizar plantões; supervisionar,

11

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025

Inserido por michel alex mombach em: 08/07/2025 09:26:45. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 08/07/2025 10:13:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:a8d06e52-e1f0-4cba-823d-64d9779d5566



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 12 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

desenvolver e/ou executar, sob supervisão, programas de saúde pública.

Descrição detalhada das tarefas

- Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios, quer seja por meio físico ou eletrônico, e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas;
- Realizar plantões na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado;
- Realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município;
- Participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres;
- Desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família;
- Realizar atividade de matriciamento e educação continuada junto às equipes de atenção primária;
- Realizar o acompanhamento da gestante;
- Desempenhar outras atividades correlatas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 13 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS 01/2025

- Médico T4 – Clínico Geral I – PSS
 Médico T6 – Clínico Geral I – PSS

Nome Completo:			
CPF:		Sexo:	
RG:		Data Nasc:	
UF:			
Endereço:			
Numero:	Bairro:		
Cidade:		Estado:	CEP:
Tel. Fixo:	Tel. Celular:		
Tel. Recado:			
Email:			
Insc. AFRO:	<input type="checkbox"/> Sim – sendo obrigatório anexar autodeclaração preenchida junto da documentação cfe. item 1.14.2 conforme Anexo IV.		
Insc. PcD:	<input type="checkbox"/> Sim – obrigatório anexar laudo médico comprobatório junto da documentação cfe. item 1.13.4		

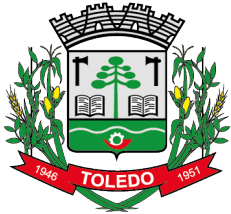
Formação Acadêmica (Se não for Pré-requisito - Conforme previsto no Edital)	Pontuação Declarada (para uso do Candidato)	Pontuação Obtida *(para uso exclusivo da Comissão)
Graduação		
Pós-Graduação (<i>Lato Sensu</i>) ou Residência Médica		
Mestrado		
Doutorado		
Experiência Profissional (Pontos de Atenção à Saúde)		
TOTAL GERAL*		

(marque a formação escolar ou acadêmica apresentada e/ou a quantidade de anos de experiência profissional)

ATENÇÃO Preencher somente os campos exclusivos para o candidato.

Toledo, ____/____/____

Assinatura Candidato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 14 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS Nº 01/2025

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025
Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
Cargo inscrito:	
Vaga:	()AC () Afro () PcD

DESCREVA O RECURSO:

Toledo, ____/____/____

Assinatura



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 15 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO AFRO PSS 01/2025

Foto 3X4
(atual)
Fundo branco

Eu, _____, Portador(a) do RG nº _____,
CPF sob o nº _____, declaro que sou preto () ou pardo (), conforme o quesito de
cor ou raça utilizado pela Lei Estadual nº 14.274/2003, para o fim específico de atender ao item 1.14.2 do
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, do Município de Toledo, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
- A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;
- Conforme previsão no item 1.14.3, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.

As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são:

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A) () SIM () NÃO

Data ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

15

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 16 de 82



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

DATA		
18/06/25	Divulgação da Comissão do PSS	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
23/06/25	Autorização e justificativa	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
08/07/25	Publicação e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
16/07/25 a 01/08/25	Período de Inscrições - entrega de envelope lacrado contendo a comprovação de Títulos/escolaridade.	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sítio à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou conforme o item 1.1.1
08/08/25	Publicação da Homologação das Inscrições	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
08/08/25	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
11 e 12/08/25	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sítio à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h Setor de Protocolo da Prefeitura, ou conforme o item 1.1.1
14/08/25	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
14/08/25	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 17 de 82

Assinaturas

Página: 1



Documento: 28060/2025 - Edital 01-2025 PSS .pdf
Data: 08/07/2025 09:26:45

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 08/07/2025 10:13:15.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código a8d06e52-e1f0-4cba-823d-64d9779d5566



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 18 de 82



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 04, de 04 de julho de 2025.

Estabelece a metodologia padrão para definição de diretrizes, objetivos, metas e indicadores nos instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que define as diretrizes para o planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Saúde 2024–2027 e o Plano Estadual de Saúde do Paraná 2024–2027;

CONSIDERANDO o documento “Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil: conceitos e aplicações” (RIPSA/DATASUS, 2ª edição, 2008);

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar tecnicamente os critérios para definição, padronização, monitoramento e avaliação de metas e indicadores em todos os planos e instrumentos de gestão em saúde elaborados no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Metodologia Padrão para Definição de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores nos instrumentos de planejamento relacionados com o Plano Municipal de Saúde de Toledo, com aplicação obrigatória nos:

- I – Planos Municipais de Saúde (PMS);
- II – Programações Anuais de Saúde (PAS);
- III – Relatórios Anuais de Gestão (RAG);

Parágrafo único. A metodologia instituída nesta Instrução Normativa será aplicada, salvo nos casos em que houver disposição diversa expressa em normas federais, estaduais ou pactuações interfederativas vigentes, ou ainda estabelecidas por instâncias legítimas de participação e controle social.

Art. 2º Os princípios norteadores a seguir deverão ser adotados, sempre que aplicável, por todas as unidades, departamentos e setores da Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Regionalização e territorialização;
- II – Participação social e intersetorialidade;
- III – Integralidade da atenção à saúde;
- IV – Eficiência e efetividade da gestão pública;
- V – Monitoramento e avaliação como instrumentos de melhoria contínua.

Art. 3º Deverá ser instituída a Comissão Técnica de Construção do Plano Municipal de Saúde – PMS, com a finalidade de elaborar, acompanhar e validar as etapas

Rua: Carmelita Nodari, nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 19 de 82



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



metodológicas previstas nesta Instrução Normativa, bem como garantir a integração técnica, administrativa e social do processo de elaboração do PMS.

§ 1º A Comissão deverá ser composta minimamente pelos seguintes representantes:

- I – Secretário(a), Diretores e Coordenadores;
- II – Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- III – Departamentos e unidades da rede municipal de saúde;

§ 2º A Comissão terá caráter temporário, com duração restrita ao período de elaboração e aprovação do PMS correspondente ao ciclo, podendo ser prorrogada por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

§ 3º As decisões e validações da Comissão serão registradas em Atas, e suas recomendações subsidiarão as propostas finais a serem submetidas à apreciação e deliberação do CMS.

Art. 4º A construção das diretrizes, objetivos, metas e indicadores seguirá as etapas metodológicas abaixo descritas:

I – Levantamento Situacional:

- a) Levantamento de dados, preferencialmente, com histórico de no mínimo 04 (quatro) anos, usando sistemas nacionais, estaduais e/ou locais (exemplos de sistemas: e-Gestor, SISAB, TABNET/TABWIN, SINAN, SIOPS, SIGSS, etc.).
- b) Análise de dados epidemiológicos, demográficos, socioeconômicos e de gestão, entre outros;
- c) Avaliação dos dados, da capacidade instalada, dos fluxos, recursos humanos, cobertura, desempenho dos serviços, entre outros;
- d) Uso de ferramentas de análise como: matriz FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças), matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), entre outras.

II – Definição de Diretrizes, Objetivos e Prioridades:

- a) Com base nos dados e nos objetivos estratégicos, serão definidos as diretrizes, os objetivos e as prioridades para os instrumentos de planejamento.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas e indicadores deverão se basear nos incisos I e II deste artigo;

Art. 5º A construção dos indicadores e metas deverá respeitar os seguintes critérios abaixo:

I - Cada indicador deverá conter obrigatoriamente:

- a) Nome do indicador: título objetivo que mensura o alcance da meta;
- b) Objetivo da mensuração: finalidade do indicador no contexto da meta;
- c) Método de cálculo: expressão matemática ou lógica usada para calcular o indicador;
- d) Fonte de dados: sistema de informação ou base utilizada para obtenção dos dados;
- e) Unidade de medida: tipo da unidade que será usado para o indicador, como: percentual (%), número absoluto, taxa por 1.000 habitantes, entre outros;

Rua: Carmelita Nodari, nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 20 de 82



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



- f) Responsável e Corresponsáveis: departamento que será o principal responsável pelo cumprimento da meta, e os departamentos que serão corresponsáveis;
- g) Sentido da Meta: Maior Melhor - sempre que resultado do indicador for maior, será melhor para o atingimento da meta; Menor Melhor - sempre que resultado do indicador for menor, será melhor para o atingimento da meta;
- h) Valor da meta/indicador proposto: valor definido como objetivo a ser alcançado naquele período.
- i) Série Histórica de Referência/Valor de Base: valores do indicador nos últimos 4 anos ou período disponível;

II – Estabelecimento das Metas deverão ser:

- a) Específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais;
- b) Norteadas pelo resultado do indicador do último ano completo, sendo usado este preferencialmente com a linha de base;
- c) Compatíveis com os prazos e objetivos de cada instrumento;
- d) Acompanhadas da fonte de dados de verificação;
- e) Fundamentadas na série histórica dos dados dos últimos 4 (quatro) anos, ou do período disponível mais recente, mesmo quando se tratar de nova meta, garantindo coerência, viabilidade e consistência técnica.

§ 1º Os métodos de cálculo e as definições técnicas seguirão preferencialmente as notas técnicas e o documento “*Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil: conceitos e aplicações*” (RIPSA/DATASUS, 2ª edição), ou outra publicação oficial vigente do Ministério da Saúde.

§ 2º Nos casos em que não houver série histórica disponível ou linha de base consolidada, será admitida a definição de metas com base em estimativas técnicas ou dados recentes, desde que a proposta seja devidamente fundamentada e referenciada em fonte de dados oficial ou verificável, capaz de assegurar a apuração e o monitoramento regular do indicador.

§ 3º Recomenda-se o limite de sessenta (60) indicadores no total para o Plano Municipal de Saúde, observando-se a capacidade de análise adequada.

Art. 6º Cada indicador deve possuir os seguintes atributos técnicos:

- I- Validade: mede exatamente o que se propõe a medir;
- II- Confiabilidade: apresenta resultados consistentes e reprodutíveis;
- III- Mensurabilidade: é passível de mensuração com os dados disponíveis;
- IV- Sensibilidade: reflete variações reais na situação de saúde;
- V- Especificidade: é afetado principalmente pelo fenômeno relacionado ao que se deseja medir;
- VI- Relevância: está relacionado às prioridades de saúde do município;
- VII- Compreensibilidade: é de fácil entendimento para profissionais, gestores e população;
- VIII- Custo-efetividade: o custo para obtê-lo justifica seu uso como instrumento de gestão.

Rua: Carmelita Nodari, nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 21 de 82



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DA SAÚDE



Art. 7º Fica estabelecida a obrigatoriedade de inclusão, no PMS, dos indicadores relacionados à saúde que já estiverem definidos no Plano Plurianual (PPA).

Art. 8º As Propostas, as metas e os indicadores oriundos de outros instrumentos de planejamento, desde que compatíveis com os critérios metodológicos desta Instrução Normativa, poderão ser incorporados ao Plano Municipal de Saúde, especialmente aqueles provenientes dos seguintes documentos:

- I – Propostas da Conferência Municipal de Saúde;
- II – Planos Temáticos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde (ex: Saúde Mental, Vigilância, Urgência e Emergência);
- III – Planos intersetoriais com participação da Secretaria de Saúde (educação, criança, idoso, assistência social, entre outros).

Parágrafo único. A incorporação referida no artigo 7º deve preservar a coerência com as metas, objetivos e diretrizes do PMS, bem como respeitar os critérios de viabilidade, relevância e mensuração dos indicadores definidos nesta norma.

Art. 9º O PMS deverá contemplar, de forma compatível com os princípios do SUS e com os instrumentos de planejamento em saúde, os compromissos e propostas constantes do Plano de Governo do Poder Executivo Municipal, respeitados os critérios técnicos definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 10º As pactuações interfederativas estabelecidas no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e tripartite (CIT), especialmente aqueles referentes a indicadores e metas de desempenho, deverão ser observadas e incorporadas ao Plano Municipal de Saúde (PMS), quando aplicável, conforme as diretrizes da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, da Lei Complementar nº 141/2012, ou de outras normas que venham a complementá-las, atualizá-las ou substituí-las.

Art. 11º O acompanhamento e o monitoramento das metas e indicadores serão de responsabilidade dos respectivos departamentos, direções e coordenações, conforme estabelece o artigo 4º, inciso I, alínea “g”, desta instrução normativa.

Parágrafo único. Caberá ao departamento de gestão a sistematização, o levantamento e a consolidação periódica dos dados relativos às metas e aos indicadores, bem como a disponibilização dessas informações aos respectivos responsáveis por cada meta e indicador, com periodicidade mínima bimestral.

Art. 12º Esta Instrução Normativa poderá ser revista a cada ciclo de planejamento ou sempre que houver atualização das normativas federais e estaduais pertinentes.

Art. 13º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

ADRIANE MONTEIRO SANTANA

Secretária Municipal da Saúde

Portaria nº 294, de 17 de abril de 2025

Rua: Carmelita Nodari, nº 132, Bairro Jardim Gisela – Toledo – Paraná – CEP 85905-562 Telefone - (45) 3196-3000.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 22 de 82

Assinaturas

Página: 1



Documento: 27634/2025 - IN 04_2025_Metodologia_SMS_Toledo.pdf
Data: 04/07/2025 15:25:53

Assinatura avançada realizada por: ADRIANE MONTEIRO SANTANA em 07/07/2025 11:01:04.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 83b79b53-8b58-410b-b4ea-c5fb703ee300



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 23/2025 EDITAL NOTA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Toledo/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL NOTA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA- TAF**, conforme segue:

Art. 1º - Quanto a **NOTA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das **09h00 do dia 09/07/2025 até às 23h59min do dia 10/07/2025**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

INSC	CARGO	NOME	CORRIDA 12 MINUTOS	ARREMESSO DO MEDICINE BALL	TESTE DE SENTAR E LEVANTAR - TSL	NOTA FINAL OBTIDA	SITUAÇÃO
23776189	COZINHEIRO I	DHIENIFFER NATIELE DA SILVA	22,00	50,00	100,00	57,33	APTO

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, em 08 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

JOÃO PAULO BOIKO
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA Nº 205/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 24 de 82

Assinaturas

Página: 1



Documento: 27954/2025 - Edital 23-2025.pdf
Data: 07/07/2025 16:02:29

Assinatura avançada realizada por: JOÃO PAULO BOIKO em 08/07/2025 09:49:29.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código 6dd149a5-3760-4f3b-80c3-8a9c85be0ac0



EDITAL PADRONIZADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE TOLEDO - PR

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – PNAB – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, nomeada por meio da Portaria nº 341, de 12 de maio de 2025, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos na Etapa de Seleção:

1. O recurso apresentado pelo Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula (CTG), por meio de seu representante Adilson Fernando Gonsalves, foi **DEFERIDO**;
2. O recurso apresentado pelo Coletivo Quilombo Cultural, por meio de sua representante Andreia Isaac, foi **DEFERIDO**;
3. O recurso apresentado pelo Grupo Tolebreaker'z, por meio de seu representante Thiago Fernando da Silva, foi **INDEFERIDO** (apresentado fora do prazo).

Dessa forma, o resultado final do Edital passa a ser o seguinte:

Categoria 01 - Culturas Populares e Tradicionais				
Entidade / Coletivo	Representante	Cota	Pontuação	Classificação
Grupo Senzala de Capoeira	Henrique Antonio da Rocha Laurentino	Ampla Concorrência	95,75	CLASSIFICADO
Centro de Tradições Gaúchas Província Gaúcha	Edson Schwinn	Ampla Concorrência	94,25	SUPLENTE

Nesta categoria, não foram registradas candidaturas inscritas nas cotas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas) e a pessoas indígenas.

Categoria 02 - Desconcentração Territorial e Regionalização				
Entidade / Coletivo	Representante	Cota	Pontuação	Classificação
Costa Oeste Crew	Tiago Brandão Gonçalves	Ampla Concorrência	97,25	CLASSIFICADO
Associação de Hip Hop e Fórum de Dança de Toledo	Maria Ramos dos Santos Silva	Pessoas Negras	89,75	SUPLENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Grupo Tolebreaker'z	Thiago Fernando da Silva	Pessoas Negras	88,75	SUPLENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Categoria 03 – Demais entidades culturais				
Entidade / Coletivo	Representante	Cota	Pontuação	Classificação
Coletivo Leia Mulheres Toledo/PR	Cleonice Alves Lopes	Ampla Concorrência	95,75	CLASSIFICADO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 26 de 82



Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula (CTG)	Adilson Fernando Gonsalves	Ampla Concorrência	92,25	CLASSIFICADO
União Brasileira de Trovadores – Seção Toledo	Lucrecia Welter Ribeiro	Ampla Concorrência	91	CLASSIFICADO
Associação Coral Encanto de Viver	Arlete Uliz Haupt	Ampla Concorrência	90,75	CLASSIFICADO
Coletivo Quilombo Cultural	Andréia Isaac	Ampla Concorrência	90,50	SUPLENTE
Associação Cultural Arandu	Isabela Olsen Pierazo	Ampla Concorrência	81,25	SUPLENTE
COOARTE – Cooperativa de Artesãos de Toledo	Marilene Lessa de Lima	Ampla Concorrência	61,50	SUPLENTE
Grêmio Haicai Sakura	Maria Eunice Silva de Lacerda	Pessoas com Deficiência	60,50	SUPLENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Companhia DançArte	Gabriela de Giuli Rodrigues Pinto	Ampla Concorrência	49,25	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA
ART-TAYAA	Edy das Graças Braun	Ampla Concorrência	41,25	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA
Carbox Band	Patrícia de Fátima Garcia da Rocha	Ampla Concorrência	39,50	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA
Bloco do Chivo	Bárbara Maria Weis	Ampla Concorrência	30,75	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA
CAST Club	Jorge Junior Tonel	Ampla Concorrência	27,50	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA
Queens of Toledo	Anderson aparecido de Lara	Ampla Concorrência	19,25	INSCRIÇÃO DESCLASSIFICADA

Nesta categoria, não foram registradas candidaturas inscritas nas cotas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

As candidaturas **CLASSIFICADAS** e as **SUPLENTES** deverão enviar a documentação de habilitação, conforme itens 10 e 12 do edital, no período de **09 a 15 de julho de 2025**, por meio formulário online: <https://forms.gle/kPzjn5C9nc3htb4G9>, ou, ainda, entregar a documentação em envelope lacrado e devidamente identificado, de modo presencial na sede da SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR, localizada no 2o andar do Centro Cultural Oscar Silva – Biblioteca Pública Municipal, situada à Avenida Tiradentes, 1165, Centro, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

O não envio da documentação dentro do prazo estabelecido implicará na inabilitação automática da candidatura.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 27 de 82

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPRANS - TOLEDO até 14/08/2025.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ADS1988	279270T000198637	21/06/2025	51851	
ADV5A00	116100T002453984	18/06/2025	54522	
AFU0F51	279270E000088353	10/06/2025	55412	
AGU2A60	279270E000088255	11/06/2025	55412	
AIW2J10	279270E000088301	10/06/2025	55412	
AIW2J10	279270E000088239	11/06/2025	55412	
AJ19E25	279270E000088259	11/06/2025	55412	
AJ19E25	279270E000088315	10/06/2025	55412	
AKD6I49	279270E000088273	11/06/2025	55412	
AKD6I49	279270E000088350	10/06/2025	55412	
AKR1A93	279270E000088316	10/06/2025	55412	
AKR1A93	279270E000088261	11/06/2025	55412	
AKT6497	279270E000088197	12/06/2025	55412	
ALF6D48	279270E000088266	11/06/2025	55412	
AOJ0988	279270E000088246	11/06/2025	55412	
AQV7586	279270E000088326	10/06/2025	55412	
ASN3E90	279270E000088299	10/06/2025	55412	
ATC1053	279270E000088236	11/06/2025	55412	
ATF1G06	279270E000088294	10/06/2025	55412	
ATK8A92	279270E000088227	11/06/2025	55412	
ATP4C69	279270E000088257	11/06/2025	55412	
ATP4C69	279270E000088348	10/06/2025	55412	
ATT0462	279270E000088290	10/06/2025	55412	
ATY1B90	279270E000088351	10/06/2025	55412	
ATY4809	279270E000088324	10/06/2025	55412	
AUL2B76	279270E000088231	11/06/2025	55412	
AUP0359	279270E000088285	11/06/2025	55412	
AUT2369	279270E000088217	12/06/2025	55412	
AVH5J83	279270E000088319	10/06/2025	55412	
AVI7977	279270E000088202	12/06/2025	55412	
AXI9A06	279270E000088270	11/06/2025	55412	
AXN6788	279270E000088260	11/06/2025	55412	
AXP5387	279270E000088272	11/06/2025	55412	
AYC4F70	279270E000088211	12/06/2025	55412	
AYT2737	279270E000088212	12/06/2025	55412	
AZA8632	279270E000088206	12/06/2025	55412	
AZE8A95	279270E000088196	12/06/2025	55412	
AZG0A49	279270E000088214	12/06/2025	55412	
AZG0A49	279270E000088254	11/06/2025	55412	
AZP1601	279270E000088347	10/06/2025	55412	
AZZ2C46	279270E000088304	10/06/2025	55412	
BAH2866	279270E000088275	11/06/2025	55412	
BAI9C21	279270E000088344	10/06/2025	55412	
BAK2A51	279270E000088200	12/06/2025	55412	
BBG8153	279270E000088327	10/06/2025	55412	
BBH1E68	279270E000088281	11/06/2025	55412	
BBK4H11	279270E000088346	10/06/2025	55412	
BCD6283	279270E000088247	11/06/2025	55412	
BCJ2I68	279270E000088271	11/06/2025	55412	
BCJ3015	279270E000088208	12/06/2025	55412	
BCN6427	279270E000088309	10/06/2025	55412	
BCQ3367	279270E000088292	10/06/2025	55412	
BDA7A64	279270E000088262	11/06/2025	55412	
BDE6D50	279270E000088203	12/06/2025	55412	
BDM8A82	279270E000088303	10/06/2025	55412	
BDR3G30	279270E000088335	10/06/2025	55412	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 28 de 82

BDV3A53	279270E000088233	11/06/2025	55412
BEB8D04	279270E000088258	11/06/2025	55412
CJB6248	279270E000088354	10/06/2025	55412
CKN0B50	279270E000088277	11/06/2025	55412
DAW4F31	279270E000088282	11/06/2025	55412
DCA0B02	279270E000088286	11/06/2025	55412
DCA6771	279270E000088218	12/06/2025	55412
DCK6867	279270E000088251	11/06/2025	55412
DTY4699	116100T002172176	18/06/2025	55250
DVI8G02	279270E000088205	12/06/2025	55412
EEM3760	279270E000088330	10/06/2025	55412
EEO4D75	279270E000088237	11/06/2025	55412
EGP0964	279270E000088269	11/06/2025	55412
EIX1112	279270E000088307	10/06/2025	55412
ENT1G93	279270E000088300	10/06/2025	55412
EYM8A82	279270E000088207	12/06/2025	55412
EZV3B73	279270E000088349	10/06/2025	55412
FKJ1G02	279270E000088265	11/06/2025	55412
GIG4H41	279270E000088244	11/06/2025	55412
GUY1A08	279270E000088342	10/06/2025	55412
HQJ1B41	279270E000088296	10/06/2025	55412
HSE0I22	279270E000088210	12/06/2025	55412
IFT9I93	279270E000088267	11/06/2025	55412
IIF3924	279270E000088308	10/06/2025	55412
JDV4F42	279270E000088314	10/06/2025	55412
JFH3G89	279270E000088341	10/06/2025	55412
JZG6420	279270E000088337	10/06/2025	55412
KLM3F53	279270E000088313	10/06/2025	55412
MAV7B56	279270E000088274	11/06/2025	55412
MAV7B56	279270E000088305	10/06/2025	55412
MGX5241	279270E000088222	12/06/2025	55412
MHH0G78	279270E000088245	11/06/2025	55412
MHU2H57	279270E000088283	11/06/2025	55412
MLX6E02	279270E000088199	12/06/2025	55412
NXG3F97	279270E000088235	11/06/2025	55412
OHA6J90	279270E000088331	10/06/2025	55412
PIW9C83	279270E000088278	11/06/2025	55412
QEQ1B01	279270E000088279	11/06/2025	55412
QHN1A76	279270E000088306	10/06/2025	55412
QWI9H06	279270E000088201	12/06/2025	55412
RHB3E02	279270E000088204	12/06/2025	55412
RHG3G13	279270E000088224	12/06/2025	55412
RHG4A89	279270E000088323	10/06/2025	55412
RHK4I67	279270E000088243	11/06/2025	55412
RKW2E73	279270E000088310	10/06/2025	55412
RKW2E73	279270E000088225	12/06/2025	55412
RLC8B00	279270E000088339	10/06/2025	55412
SDT0I49	279270E000088195	12/06/2025	55412
SEM1F01	279270E000088242	11/06/2025	55412
SEZ8C90	279270E000088234	11/06/2025	55412
SFJ4D07	279270E000088317	10/06/2025	55412
SIR0B30	279270E000088336	10/06/2025	55412
TAS0G49	279270E000088215	12/06/2025	55412
TBE1C69	279270E000088198	12/06/2025	55412

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 14/08/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN2843	279270K000179592	14/04/2025	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 29 de 82

ABC6448	279270K000179369	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
ADC1669	279270K000179695	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
ADL8H78	279270S000076717	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
ADO0568	279270K000179445	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
AEQ2B93	279270S000076720	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AEU1213	279270S000076892	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AFO9A05	279270K000179495	13/04/2025	74630	R\$ 195.23
AFP8912	279270S000076657	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
AFQ1300	279270S000076664	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AFR0460	279270S000076721	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AGX8168	279270K000179254	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AGY0B31	279270K000179503	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AGZ2795	279270S000076652	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AHV9B15	279270S000076726	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AHW8687	279270K000179457	13/04/2025	74630	R\$ 195.23
AIC8H62	279270S000076767	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
AIL3F55	279270S000076716	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AIR8J28	279270S000076842	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AIY8J25	279270K000179345	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
AIY9236	279270K000179268	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
AIZ1550	279270S000076888	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJB5421	279270S000076787	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJB6A41	279270K000179343	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
AJE1H67	279270S000076699	09/04/2025	60412	R\$ 195.23
AJE5197	279270S000076805	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJH9424	279270S000076669	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJI0E82	279270K000179566	14/04/2025	57461	R\$ 130.16
AJJ3967	279270S000076833	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJM1E69	279270K000179338	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AJN6301	279270S000076735	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJN7019	279270S000076732	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJN7019	279270S000076650	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJO0794	279270S000076641	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJS7B43	279270K000179422	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
AJT2D63	279270S000076861	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJU7F82	279270K000179412	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
AJY6B40	279270S000076654	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
AJY7A98	279270S000076660	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
AKB6B16	279270S000076807	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AKH0A21	279270S000076718	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AKH5939	279270K000179479	13/04/2025	74630	R\$ 195.23
AKJ5816	279270K000179233	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
AKK9B24	279270K000179236	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
AKM5445	279270K000179230	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
AKM8585	279270K000179448	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AKR4D20	279270S000076806	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AKV4D46	279270S000076847	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AKZ3990	279270K000179192	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
ALA3081	279270S000076943	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
ALB7202	279270S000076753	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
ALE6H10	279270K000179732	16/04/2025	57461	R\$ 130.16
ALE6H10	279270K000179730	16/04/2025	57461	R\$ 130.16
ALG5E45	279270K000179550	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
ALG5E45	279270K000179487	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
ALM5J87	279270S000076814	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
ALR4941	279270NIC0063360	29/03/2025	50020	R\$ 176.76
ALR6E10	279270K000179484	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
ALV0J93	279270K000179762	16/04/2025	74630	R\$ 195.23
AMD2I71	279270S000076941	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
AMD6510	279270K000179513	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AMG4F54	279270S000076793	05/04/2025	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 30 de 82

AMK4D82	279270S000076724	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AMP4290	279270K000179240	10/04/2025	74630	R\$ 195.23
AMS2445	279270K000179300	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AMS2445	279270K000179277	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
AMS2445	279270K000179301	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
AMS2445	279270K000179276	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AMW0785	279270S000076867	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
AMW4G90	279270S000075304	02/03/2025	60503	R\$ 293.47
AMY6D75	279270K000179708	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
AMY6D75	279270K000179617	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
ANB4160	279270K000179652	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
ANH1796	279270K000179675	15/04/2025	74630	R\$ 195.23
ANH6I08	279270K000179325	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
ANK2B35	279270S000076831	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
ANK3B32	279270S000076733	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
ANK4H77	279270S000076741	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
ANN6305	279270S000076945	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
ANN6673	279270K000179232	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
ANN9D59	279270S000076673	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
ANO5A82	279270S000076688	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
ANO9A12	279270S000076746	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
ANX5A87	279270S000076866	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
ANZ3075	279270K000179737	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
AOC7D00	279270K000179490	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AOD1G26	279270S000076725	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AOE1E88	279270S000076840	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AOK5F33	279270NIC0063362	29/03/2025	50020	R\$ 586.94
AOM8G64	279270S000076684	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AOP5222	279270NIC0063357	29/03/2025	50020	R\$ 586.94
AOP9993	279270NIC0063361	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
AOQ3A97	279270K000179635	15/04/2025	57461	R\$ 130.16
AOS1E64	279270S000076691	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
APA0B24	279270K000179449	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
APA1C23	279270K000179384	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
APA4436	279270S000076839	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
APB2675	279270K000179440	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
APC7B09	279270S000076915	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
APF6F75	279270K000179602	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
API5F88	279270K000179481	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
APM8J85	279270K000179283	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
APN7970	279270K000179186	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
APO9I03	279270S000076832	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
APO9I03	279270S000076812	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
APS6F17	279270S000076906	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
APX8E92	279270S000076860	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
APY7575	279270K000179594	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
AQE8E37	279270S000076849	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AQI6I25	279270K000179324	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
AQI6I25	279270K000179658	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
AQJ5H96	279270K000179386	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
AQJ5H96	279270K000179378	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
AQT5864	279270S000076785	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AQU8A22	279270NIC0063370	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
AQU8A22	279270NIC0063367	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
AQV8C43	279270K000179193	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
AQX8E54	279270S000076822	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
ARB3I95	279270K000179615	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
ARD8308	279270S000076692	04/04/2025	60412	R\$ 195.23
ARG3796	279270S000076800	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
ARI8A52	279270E000084437	19/03/2025	55412	R\$ 195.23
ARK3C68	279270K000179454	13/04/2025	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 31 de 82

ARK9834	279270K000179724	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
ARS8103	279270S000076676	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
ARY2144	279270S000076750	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
ARZ2B31	279270S000076886	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASA8D30	279270K000179242	10/04/2025	74630	R\$ 195.23
ASA8D30	279270K000179267	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
ASA8D30	279270K000179340	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
ASG7484	279270S000076774	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASL2H68	279270S000076795	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASL2H68	279270S000076797	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASL2H68	279270S000076802	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASL2H68	279270K000179346	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
ASL2H68	279270S000076855	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASL2H68	279270S000076706	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASL2H68	279270S000076783	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASL2H68	279270S000076711	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASL3J85	279270K000179582	14/04/2025	57461	R\$ 130.16
ASM0G82	279270K000179509	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
ASS0B38	279270K000179593	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
AST5093	279270S000076682	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
AST5B78	279270S000076864	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
AST9964	279270S000076769	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
ASW6572	279270K000179771	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
ASY5068	279270S000076747	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
ATB5136	279270K000179570	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
ATB5136	279270K000179599	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
ATB5136	279270K000179296	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
ATD8214	279270E000084560	15/03/2025	55412	R\$ 195.23
ATF2C84	279270S000076728	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
ATF6681	279270S000076923	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
ATU3029	279270K000179627	15/04/2025	57461	R\$ 130.16
ATV3I59	279270K000179723	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
ATW6769	279270K000179668	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
ATX5334	279270K000179329	11/04/2025	74710	R\$ 880.41
ATZ7C85	279270K000179558	14/04/2025	57461	R\$ 130.16
AUF9A12	279270S000076927	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
AUG6014	279270S000076902	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AUJ0975	279270K000179317	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
AUK4140	279270K000179740	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
AUM7410	279270S000076693	05/04/2025	60412	R\$ 195.23
AUS4857	279270S000076642	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AUV8F16	279270K000179299	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AUV9E28	279270S000076924	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
AUW2271	279270S000076736	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AVA3F77	279270S000076938	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
AVD2C74	279270S000076668	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AVF4F33	279270S000076942	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
AVF5628	279270K000179312	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AVJ4J44	279270K000179252	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
AVJ4J44	279270K000179710	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
AVN1C70	279270K000179559	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
AVO3E47	279270S000076770	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
AVR0G78	279270K000179191	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
AVR3G37	279270K000179689	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
AVR8F95	279270K000179292	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AVV8D76	279270S000076640	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AVX8F19	279270S000076653	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
AVX8F19	279270K000179180	09/04/2025	74550	R\$ 130.16
AWB2D34	279270K000179545	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AWB6C81	279270S000076820	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWC8H41	279270K000179715	16/04/2025	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 32 de 82

AWC8I43	279270S000076843	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWE4010	279270S000076865	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWE4010	279270S000076876	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWE6H02	279270K000179182	10/04/2025	74630	R\$ 195.23
AWE6H02	279270K000179181	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
AWE6H02	279270K000179264	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
AWE6H02	279270K000179266	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AWG5I93	279270K000179411	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
AWH2A32	279270K000179424	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
AWH2G94	279270K000179769	16/04/2025	57461	R\$ 130.16
AWJ1H44	279270K000179308	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AWL5D71	279270S000076656	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWQ1B48	279270S000076882	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWR1813	279270S000076838	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWS0C93	279270S000076633	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWV2H61	279270S000076827	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWY6545	279270S000076937	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
AWZ7886	279270S000076863	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
AXB9H51	279270S000076778	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AXD4H88	279270K000179210	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
AXD4H88	279270K000179354	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
AXI7475	279270K000179572	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
AXJ7H89	279270E000084651	14/03/2025	55412	R\$ 195.23
AXN3G62	279270S000076790	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AXQ0964	279270S000076931	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
AXR7110	279270S000076643	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
AXU3046	279270S000076704	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
AXY4C87	279270K000179482	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AYA0G16	279270S000076825	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AYA6D22	279270K000179543	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AYF9B52	279270K000179465	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AYI9693	279270K000179686	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
AYK4J92	279270K000179514	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AYL3I46	279270S000076919	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
AYO6039	279270S000076948	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
AYS7681	279270K000179529	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
AYV6C97	279270K000179293	11/04/2025	57461	R\$ 130.16
AYX0926	279270K000179282	11/04/2025	57461	R\$ 130.16
AYY2A85	279270K000179316	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
AYY5D40	279270S000076811	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
AYY6504	279270K000179613	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
AZA7A59	279270K000179696	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
AZC2F75	279270S000076742	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
AZF6D37	279270K000179352	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
AZH3J33	279270K000179285	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
AZJ3D58	279270K000179574	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
AZK5701	279270K000179733	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
AZQ6I10	279270K000179575	14/04/2025	57461	R\$ 130.16
AZU7831	279270S000076881	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
AZV9I43	279270S000076651	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
BAB6786	279270S000076804	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
BAC4I50	279270K000179629	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
BAG7267	279270NIC0063364	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
BAH3340	279270K000179536	13/04/2025	74710	R\$ 880.41
BAI4F13	279270K000179395	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
BAJ2G41	279270K000179496	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
BAJ2G41	279270K000179654	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
BAR4C24	279270S000076870	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
BAR4C24	279270S000076846	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
BBB3H95	279270S000076909	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
BBF4E65	279270K000179664	15/04/2025	57461	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 33 de 82

BBF8C20	279270S000076658	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
BBR8938	279270S000076829	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
BBV1358	279270K000179196	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
BBV7929	279270K000179743	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
BBZ2J45	279270S000076789	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
BCC8B36	279270S000076895	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
BCD1999	279270K000179203	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
BCF1940	279270K000179483	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
BCK9579	279270S000076647	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
BCK9J61	279270S000076816	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
BCM0B09	279270K000179425	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
BCO7D06	279270K000179219	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
BCR1E10	279270S000076851	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
BCT1H01	279270K000179256	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
BCT4C36	279270K000179305	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
BCV8J22	279270S000076893	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
BCW5H04	279270K000179533	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
BCX9B65	279270S000076879	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
BCZ1H78	279270S000076751	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
BDD3F43	279270S000076896	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
BDD3H95	279270K000179580	14/04/2025	74710	R\$ 880.41
BDI9E74	279270S000076768	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
BDL0J25	116100T002128447	10/04/2025	55411	R\$ 195.23
BDL8H04	116100T002371615	09/04/2025	56141	R\$ 195.23
BDM8J25	279270K000179355	12/04/2025	74710	R\$ 880.41
BDN0E82	279270S000076935	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
BDO6I07	279270K000179390	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
BDQ3D58	279270K000179687	15/04/2025	74630	R\$ 195.23
BDQ9C38	279270S000076772	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
BDV1G90	279270S000076946	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
BDV3D91	279270NIC0063356	29/03/2025	50020	R\$ 586.94
BDX7H43	279270K000179438	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
BDY4F89	279270K000179755	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
BEB4A24	279270K000179504	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
BEG4I48	279270K000175333	28/02/2025	74710	R\$ 880.41
BEJ0E09	116100T002453054	11/04/2025	55250	R\$ 130.16
BEJ0I68	279270S000076730	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
BEJ2H70	279270S000076752	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
BEJ9446	279270K000179417	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
BE05B47	279270K000179684	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
BEO5B63	279270S000076755	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
BEO8F13	279270K000179749	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
BER4I10	279270S000076868	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
BER8B78	279270NIC0063369	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
BEU2E40	279270K000179318	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
BEU3E17	279270S000076798	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
BJK3621	279270K000179729	16/04/2025	57461	R\$ 130.16
BKQ7A50	279270K000179745	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
BOZ1A53	279270K000179336	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
BSH9673	279270S000076821	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
BSW8079	279270S000076648	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
BSW8079	279270K000179444	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
BUH1116	279270K000179366	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
BWO0057	279270K000179725	16/04/2025	57461	R\$ 130.16
BXB4A08	279270K000179643	15/04/2025	57461	R\$ 130.16
CAX5D54	279270K000179628	15/04/2025	74630	R\$ 195.23
CGK0320	279270K000179541	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
CLF6I33	279270K000179721	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
CLG9887	279270K000179735	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
COI0B15	279270K000179441	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
COZ7D89	279270K000179419	12/04/2025	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 34 de 82

CVT3F55	279270K000179548	13/04/2025	74710	R\$ 880.41
CYT4A42	279270K000179633	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
CYT4A42	279270K000179508	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
CYX3767	279270K000179766	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
CZD8715	279270K000179750	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
DAD4D03	279270K000179591	14/04/2025	74630	R\$ 195.23
DAR8J11	279270K000179502	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
DBB9A53	279270K000179653	15/04/2025	57461	R\$ 130.16
DFT1I68	279270K000179342	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
DGV3J66	279270K000179320	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
DKV6389	279270S000076791	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
DLA0C59	279270S000076698	08/04/2025	60412	R\$ 195.23
DLG4J66	279270K000179271	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
DNF0476	279270K000179209	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
DNT9C94	279270S000076781	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
DQE3728	279270S000076639	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
DQP1G46	279270S000076862	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
DUH1H89	279270NIC0063377	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
DZY4B61	279270K000179507	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
EAM0I46	279270S000076925	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
EBI9A85	279270K000179726	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
EIL4D93	279270K000179376	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
EKQ3362	279270S000076645	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
EKQ4F03	279270K000179228	10/04/2025	74630	R\$ 195.23
EOE6757	279270K000179719	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
EQK9H56	279270S000076762	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
ERI4C96	279270K000179461	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
ERI4C96	279270K000179460	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
ESQ2A10	279270S000076670	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
EUU5H60	279270K000179391	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
EVP6E60	279270K000179415	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
EXF4D44	279270K000179344	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
EYW3829	279270S000076803	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
EZC3J22	279270S000076775	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
FBX0C65	279270K000179405	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
FEU2H94	279270K000179443	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
FEY6F24	279270S000076826	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
FLX4275	279270K000179669	15/04/2025	57461	R\$ 130.16
FNJ1C75	279270K000179619	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
FUJ2H95	279270S000076934	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
FWH8B77	279270K000179736	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
FXK8033	279270E000084682	13/03/2025	55412	R\$ 195.23
FXK8033	279270E000084193	12/03/2025	55412	R\$ 195.23
FXV8J00	279270K000179463	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
FZH3C92	279270K000179398	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
FZJ9I37	279270K000179471	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
GEV6A54	279270K000179387	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
GGX0D66	279270K000179764	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
HEU7B56	279270NIC0063365	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
HIX5B62	279270K000179255	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
HLG1H42	279270K000179450	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
HOG5B57	279270K000179563	14/04/2025	74630	R\$ 195.23
HOW4J31	279270K000179753	16/04/2025	74630	R\$ 195.23
HTT4J69	279270K000179663	15/04/2025	74630	R\$ 195.23
HTT7E66	279270K000179330	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
IKU5G47	279270K000179331	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
IMW9B42	279270K000179377	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
INM0227	279270K000179246	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
INM0227	279270K000179564	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
INM0227	279270K000179217	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
IPW6I05	279270K000179447	13/04/2025	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 35 de 82

IQL9B59	279270K000179585	14/04/2025	74630	R\$ 195.23
IQS0G14	279270K000179235	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
IQS0G14	279270K000179768	16/04/2025	74630	R\$ 195.23
IQZ2D00	279270K000179752	16/04/2025	57461	R\$ 130.16
IUU8A94	279270K000179358	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
IVV8G78	279270K000179524	13/04/2025	74630	R\$ 195.23
IXD9C30	279270K000179458	13/04/2025	74630	R\$ 195.23
IYP1J65	279270S000076662	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
JAP4C54	279270S000076885	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
JBF7F91	279270K000179587	14/04/2025	57461	R\$ 130.16
JHR0J44	279270S000076636	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
JXK2J96	279270K000179413	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
JYD4883	279270K000179767	16/04/2025	57461	R\$ 130.16
JYY5564	279270K000179586	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
KAR5J25	279270S000076705	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
KDE0503	279270S000076697	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
KFB0J30	279270S000076894	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
KJL2E24	279270K000179527	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
KPU3D35	279270S000076872	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
KYD8D25	279270K000179581	14/04/2025	57461	R\$ 130.16
KYQ8J69	279270K000179610	14/04/2025	74630	R\$ 195.23
LBA7J74	279270K000179239	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
LCM4I40	279270S000076836	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
LQQ0I03	279270K000179261	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
LRI7A30	279270S000076021	24/03/2025	60503	R\$ 293.47
LXE9A10	279270CND0000682	22/02/2025	50450	R\$ 293.47
LYG9440	279270K000179534	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
LZN0594	279270S000076760	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
MAK6E76	279270S000076776	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
MAR3C03	279270S000076679	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
MBW0F88	279270S000076689	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
MDP1E06	279270S000076792	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
MDY4A86	279270S000076703	10/04/2025	60412	R\$ 195.23
MET5C55	279270K000179662	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
MFA5F05	279270S000076918	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
MFY3B16	279270S000076897	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
MGF5J00	279270K000179739	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
MHP9C89	279270K000179244	10/04/2025	74630	R\$ 195.23
MHP9C89	279270K000179349	12/04/2025	74630	R\$ 195.23
MHP9C89	279270K000179289	11/04/2025	74710	R\$ 880.41
MHP9C89	279270K000179404	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
MHP9C89	279270K000179257	11/04/2025	74710	R\$ 880.41
MHP9C89	279270K000179184	10/04/2025	74630	R\$ 195.23
MHP9C89	279270S000076947	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
MHP9C89	279270S000076634	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
MHP9C89	279270K000179288	11/04/2025	74710	R\$ 880.41
MHP9C89	279270K000179348	12/04/2025	74710	R\$ 880.41
MHP9C89	279270S000076700	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
MHP9C89	279270K000179451	13/04/2025	74630	R\$ 195.23
MHP9C89	279270K000179243	10/04/2025	74710	R\$ 880.41
MHP9C89	279270K000179614	15/04/2025	74710	R\$ 880.41
MHP9C89	279270K000179456	13/04/2025	74630	R\$ 195.23
MHP9C89	279270K000179265	11/04/2025	74710	R\$ 880.41
MHP9C89	279270K000179253	11/04/2025	74710	R\$ 880.41
MHP9C89	279270S000076944	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
MHP9C89	279270K000179327	11/04/2025	74710	R\$ 880.41
MIQ4I65	279270K000179393	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
MIR4A52	279270K000179309	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
MIT1H88	279270K000179783	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
MJN8G92	279270S000076701	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
MJQ7G95	279270S000076905	09/04/2025	60503	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 36 de 82

MKE4G77	279270K000179589	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
MKT5A00	279270K000179187	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
MLW3856	279270K000179607	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
MOQ2I29	279270S000076815	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
MRV7002	279270K000179571	14/04/2025	74630	R\$ 195.23
MWS1E02	279270S000076922	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
NAI1C80	279270K000179650	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
NDS5A60	279270S000076731	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
NJR3754	279270K000179765	16/04/2025	74630	R\$ 195.23
NPD7H03	279270K000179446	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
NRU5C01	279270K000179778	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
NUN8B62	279270K000179727	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
NYB3E02	279270K000179567	14/04/2025	57461	R\$ 130.16
OBB4C41	279270K000179428	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
OGA9E43	279270S000076837	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
OHD4G65	279270K000179452	13/04/2025	74630	R\$ 195.23
OHP1C35	279270S000076871	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
OQE5I99	279270K000179280	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
OOI3F29	279270S000076887	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
OOJ2783	279270S000076745	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
OPD6D11	279270K000179263	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
OPN2E75	279270K000179381	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
OQD1H43	279270S000076739	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
OSZ5G46	279270K000179470	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
OXO4J16	279270K000179576	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
PVO2D92	279270K000179442	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
PWS2I35	279270S000076777	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
PXP1G70	279270S000076672	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
PXY4F35	279270K000179251	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
PZZ6E39	279270S000076675	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
QAH7F26	279270S000076823	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
QAW4E51	279270S000076709	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
QBC0247	279270K000179397	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
QBC0247	279270K000179625	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
QCE7E22	279270S000076702	10/04/2025	60412	R\$ 195.23
QHA3821	279270S000076819	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
QHE1C04	279270K000179414	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
QJC5023	279270S000076659	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
QJY3C18	279270K000179204	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
QNC2F53	279270K000179332	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
QNC2F53	279270K000179287	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
QOV2J99	279270K000179374	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
QPP0B64	279270S000076928	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
QQW1G00	279270S000076744	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
QUI7H18	279270K000179270	11/04/2025	74630	R\$ 195.23
QUL8F10	279270K000179546	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
QUR3I15	279270S000076713	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
QWL9F56	116100T002128446	10/04/2025	55411	R\$ 195.23
QXO4A20	279270S000076901	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
QXS9E81	279270S000076936	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
RAA7E49	279270K000179605	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
RAR1B28	279270K000179290	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
RAZ3I03	279270S000076835	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
RBL3F56	279270S000076907	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
RBL3F56	279270S000076764	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHB5C24	279270S000076830	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHB5C24	279270S000076824	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHB5I18	279270S000076877	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHE8F79	279270S000076908	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHF6J43	279270K000179426	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
RHH1F71	116100T002128448	10/04/2025	55411	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 37 de 82

RHK9F35	279270S000076898	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHL5H29	279270S000076813	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHN0B10	279270S000076737	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHP8J65	279270S000076796	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHR9E32	279270S000076889	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
RHS4D21	279270NIC0063368	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
RHT3B33	279270K000179498	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
RHV2B46	279270K000179234	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
RHY9B02	279270K000179678	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
RIQ2C50	279270S000076884	08/04/2025	60503	R\$ 293.47
RLI5I32	279270K000179223	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
RNY1H68	279270NIC0063359	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
ROF5I05	279270S000076644	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
RSF0G41	279270S000076857	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
RTA0I84	279270K000179681	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
RUO7A72	279270T000192804	02/04/2025	72340	R\$ 130.16
RVF0F57	279270K000179491	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
RYL3G15	279270NIC0063363	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
RYN5D43	279270K000179341	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
RYQ2C88	279270K000179638	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
RYY0A77	279270K000179492	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
RYY0A77	279270K000179247	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
SDM5A15	279270S000076756	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
SDU6D10	279270S000076678	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
SDX0E39	279270S000076817	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
SDX7I42	279270S000076690	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
SEE4F65	279270K000179649	15/04/2025	74630	R\$ 195.23
SEF5A22	279270K000179601	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
SEG6A46	279270S000076696	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
SEG8I90	279270K000179759	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
SEM4F48	279270S000076903	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
SEM6J45	279270K000179221	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
SEM9J09	279270K000179672	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
SENOF73	279270S000076667	06/04/2025	60503	R\$ 293.47
SEP3H91	279270K000179512	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
SER9F00	279270K000179367	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
SET3D08	279270K000179207	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
SET8A41	279270K000179409	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
SET9F51	279270S000076854	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
SEU7G61	279270S000076740	09/04/2025	60503	R\$ 293.47
SEU8F83	279270S000076757	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
SEW1G91	279270S000076929	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
SEY3B27	279270K000179212	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFA6F71	279270K000179734	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFC7B31	279270K000179665	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFE4A70	279270S000076914	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
SFE7H73	279270NIC0063355	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
SFF0F10	279270NIC0063358	29/03/2025	50020	R\$ 586.94
SFH2I79	279270K000179680	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFH6G30	279270S000076780	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
SFI9A95	279270K000179703	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFI9A95	279270K000179704	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFI9A95	279270K000179707	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFJ9F06	279270K000179510	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFK0J27	279270S000076674	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
SFK8D03	279270K000179474	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFM3A73	279270K000179758	16/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFM3I24	279270K000179311	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFM6G01	279270K000179577	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
SFM8J61	279270S000076940	11/04/2025	60503	R\$ 293.47
SFN5A26	279270K000179661	15/04/2025	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 38 de 82

SFO3I02	279270K000179250	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
SHJ9J03	279270K000179294	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
SIM7G10	279270K000179501	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
SIP5H32	279270K000179706	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
SIW8C38	279270K000179353	12/04/2025	74710	R\$ 880.41
SIW8C81	279270NIC0063366	29/03/2025	50020	R\$ 390.46
SPV0H94	279270K000179590	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
STW8B00	279270K000179222	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
SXH3B69	279270S000076758	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
SXJ8C27	279270K000179363	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
TAI4I67	279270K000179542	13/04/2025	74630	R\$ 195.23
TAJ1C38	279270CND0000680	13/03/2025	50292	R\$ 880.41
TAJ1I73	279270S000076637	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
TAJ7A18	279270K000179430	12/04/2025	74550	R\$ 130.16
TAK5H99	279270K000179499	13/04/2025	74550	R\$ 130.16
TAM3A85	279270K000179303	11/04/2025	74550	R\$ 130.16
TAN3E71	279270E000084417	19/03/2025	55412	R\$ 195.23
TAP6J81	279270K000179211	10/04/2025	57461	R\$ 130.16
TAQ1F19	279270K000179608	14/04/2025	74550	R\$ 130.16
TAQ5F76	279270K000179657	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
TAW1I66	279270K000179194	10/04/2025	57461	R\$ 130.16
TAW6B47	279270S000076680	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
TAW7I59	279270K000178063	28/03/2025	74630	R\$ 195.23
TAW9I31	279270K000179677	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
TAW9I31	279270S000076759	04/04/2025	60503	R\$ 293.47
TAY0F89	279270K000179201	10/04/2025	74550	R\$ 130.16
TAZ2J61	279270S000076681	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
TAZ8B15	279270S000076856	07/04/2025	60503	R\$ 293.47
TAZ8D32	279270S000076771	05/04/2025	60503	R\$ 293.47
TBD7G81	279270S000076743	10/04/2025	60503	R\$ 293.47
TBF4G93	279270K000179655	15/04/2025	74550	R\$ 130.16
TBF7C84	279270S000076828	06/04/2025	60503	R\$ 293.47

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao **DEPTRANS - TOLEDO** até **14/08/2025** o qual será remetido à **JARI** para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ABV3A77	279270K000179648	15/04/2025	74550	3926567719
ACA0A36	279270K000179347	12/04/2025	74550	
AFI0J77	279270K000179373	12/04/2025	74550	6751579159
AGI0B84	279270K000179701	15/04/2025	57461	
AIG3704	279270K000179205	10/04/2025	74550	
AKE0A58	279270K000179666	15/04/2025	74550	
AKF9A08	279270K000179744	16/04/2025	74550	
ALF5G18	279270K000179468	13/04/2025	74550	
ALO7C21	279270K000179360	12/04/2025	74550	
AMJ7I86	279270K000179500	13/04/2025	74550	
ANB1I06	279270K000179262	11/04/2025	74550	
ANF3C13	279270K000179427	12/04/2025	74550	
ANV6D31	279270K000179528	13/04/2025	74550	
AOH4922	279270K000179368	12/04/2025	74550	
APJ6D77	279270K000179231	10/04/2025	74550	
ARD5451	279270K000179304	11/04/2025	74550	
ARZ7G09	279270K000179612	14/04/2025	74550	
ASQ3290	279270K000179365	12/04/2025	74550	
ATE4715	279270K000179597	14/04/2025	74550	
ATG8I20	279270K000179213	10/04/2025	74550	364003501
ATL9J06	279270K000179531	13/04/2025	74550	
AUG4F16	279270K000179549	13/04/2025	74550	
AUV5A97	279270K000179237	10/04/2025	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 39 de 82

AVG9G11	279270K000179761	16/04/2025	57461	3889890451
AVU3720	279270K000179568	14/04/2025	74550	
AWH4F34	279270K000179433	12/04/2025	74550	
AXA0E31	279270K000179694	15/04/2025	74550	4133651588
AXA8491	279270K000179225	10/04/2025	74550	
AYK2B71	279270K000179547	13/04/2025	74550	
AYP9856	279270K000179751	16/04/2025	74550	
AZD1832	279270K000179519	13/04/2025	74550	
AZH9676	279270K000179699	15/04/2025	74550	
BAH9616	279270K000179515	13/04/2025	74550	4397195953
BAL6D62	279270K000179466	13/04/2025	74550	
BAT2061	279270K000179214	10/04/2025	74550	
BAX7F10	279270K000179339	11/04/2025	74550	
BAZ6B47	279270K000179434	12/04/2025	74550	
BBR9C40	279270K000179462	13/04/2025	74550	
BCD9E55	279270K000179700	15/04/2025	74550	3892106834
BCE3379	279270K000179521	13/04/2025	74550	
BCG2F54	279270K000179516	13/04/2025	74550	
BCI4H54	279270K000179692	15/04/2025	74550	5283814283
BCJ4J85	279270K000179588	14/04/2025	74550	
BCO2C11	279270K000179676	15/04/2025	74550	
BDD4B70	279270K000179326	11/04/2025	74550	2182293890
BDD9C03	279270K000179361	12/04/2025	74550	
BDO3C92	279270K000179473	13/04/2025	74550	
BEK4J66	279270K000179606	14/04/2025	74550	
DPK1B44	279270K000179416	12/04/2025	74550	
DUN0A96	279270K000179702	15/04/2025	74550	
DZZ5I41	279270K000179772	16/04/2025	74550	
FAR5I01	279270K000179385	12/04/2025	74550	
FJB7I61	279270K000179738	16/04/2025	74550	
FKY8D19	279270K000179537	13/04/2025	74550	
FXP4I62	279270K000179779	16/04/2025	74550	
GUI9314	279270K000179476	13/04/2025	74550	
HBH1560	279270K000179215	10/04/2025	74550	
HBU0C23	279270K000179598	14/04/2025	74550	
HTV8D28	279270K000179485	13/04/2025	74550	
IJD8587	279270K000179375	12/04/2025	74550	
JEQ5F56	279270K000179720	16/04/2025	74550	
KFM5D18	279270K000179573	14/04/2025	74550	
KST0H33	279270K000179561	14/04/2025	57461	
MGU3329	279270K000179609	14/04/2025	74550	
NBQ7F71	279270K000179392	12/04/2025	74550	
NEZ7389	279270K000179310	11/04/2025	74550	
NIY2A89	279270K000179731	16/04/2025	74550	
NUB7H53	279270K000179357	12/04/2025	74550	
QBN1B48	279270K000179486	13/04/2025	74550	6691608134
QOK5B45	279270K000179188	10/04/2025	74550	
QOR8A75	116100T002371616	14/04/2025	54600	
QWU7C86	279270K000179645	15/04/2025	74550	6171176627
RFJ4F11	279270K000179525	13/04/2025	74550	
RFN0G65	279270K000179198	10/04/2025	74550	
RHU1E61	116100T002453055	12/04/2025	55250	7433564093
RHU8I42	279270K000179756	16/04/2025	74550	5563267019
RLJ4I91	279270K000179604	14/04/2025	57461	3072728933
RLK6E03	279270K000179279	11/04/2025	74550	2869635311
RTY7I16	279270K000179709	15/04/2025	74550	
RVK9B17	279270K000179551	14/04/2025	74550	7451071323
SEB5F89	279270K000179388	12/04/2025	74550	3201729405
SEV2D94	279270K000179780	16/04/2025	74550	
TAW4G29	279270K000179622	15/04/2025	74550	
TBB5D90	279270K000179190	10/04/2025	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 40 de 82

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 11/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA2060	279270NIC0065092	03/06/2025	50020
ABM7728	279270E000088075	06/06/2025	55412
ACS6D80	279270E000088018	06/06/2025	55412
ADM4I09	279270T000205329	24/06/2025	58434
AEW3I21	279270E000088009	07/06/2025	55412
AFQ0003	279270E000087980	07/06/2025	55412
AGD6917	279270E000088072	06/06/2025	55412
AHG1561	279270T000189919	21/06/2025	65992
AHJ4D33	279270E000088096	05/06/2025	55412
AIP0G01	279270E000087929	09/06/2025	55412
AIW2J10	279270E000087947	09/06/2025	55412
AJH7A05	279270E000087978	07/06/2025	55412
AKA8G77	279270T000190985	17/06/2025	65992
AKD6I49	279270E000088045	06/06/2025	55412
AKD6I49	279270E000087968	09/06/2025	55412
AKD6I49	279270E000088129	05/06/2025	55412
AKE5722	279270E000088050	06/06/2025	55412
AKN2C35	279270T000198631	16/06/2025	54521
AKR1A93	279270E000087950	09/06/2025	55412
AKR1A93	279270E000088020	06/06/2025	55412
AKR2A05	279270E000088067	06/06/2025	55412
AKT6497	279270E000087933	09/06/2025	55412
AKT6497	279270E000087994	07/06/2025	55412
ALA6819	279270E000088082	05/06/2025	55412
ALO1345	279270E000088010	07/06/2025	55412
ANO6101	279270E000088080	05/06/2025	55412
ANO7C62	279270E000088027	06/06/2025	55412
AOH7517	279270E000088039	06/06/2025	55412
AOM9B57	279270E000088019	06/06/2025	55412
AOT6567	279270T000208166	18/06/2025	51851
AOW4C27	279270T000188956	22/06/2025	66531
API9339	279270E000088132	04/06/2025	55412
APK5H74	279270E000087931	09/06/2025	55412
APN3D49	279270E000088073	06/06/2025	55412
APO3A08	279270E000087977	07/06/2025	55412
APP1266	279270NIC0065079	03/06/2025	50020
APV7111	279270T000198638	21/06/2025	65300
AQB2E41	279270E000088068	06/06/2025	55412
AQB8D64	279270T000189920	21/06/2025	65992
AQI0A22	279270E000087981	07/06/2025	55412
AQS1D46	279270E000087941	09/06/2025	55412
ARH1D88	279270T000189924	22/06/2025	53980
ARH5625	279270E000088168	04/06/2025	55412
ARJ0I50	279270E000087997	07/06/2025	55412
ARK3H13	279270E000088044	06/06/2025	55412
ARL7F39	279270T000190991	24/06/2025	55920
ARO7H76	279270E000088158	04/06/2025	55412
ARQ2D40	279270T000195719	18/06/2025	76331
ARY5419	279270E000088121	05/06/2025	55412
ASH1A62	279270NIC0065093	03/06/2025	50020
ASN3E90	279270E000088061	06/06/2025	55412
ASS2601	279270E000088140	04/06/2025	55412
ASU2053	279270E000088079	05/06/2025	55412
ATJ3H68	279270T000188950	19/06/2025	51851
ATP4C69	279270E000087951	09/06/2025	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 41 de 82

ATW6A85	279270E000087979	07/06/2025	55412
AUI3G70	279270E000088053	06/06/2025	55412
AUN2A26	279270T000208167	18/06/2025	76331
AUN6379	279270E000087999	07/06/2025	55412
AUT0224	279270E000088058	06/06/2025	55412
AUX2910	279270E000088007	07/06/2025	55412
AUZ8382	279270E000087928	09/06/2025	55412
AVF5506	279270E000088172	04/06/2025	55412
AVF9808	279270T000184034	17/06/2025	76332
AVH5J83	279270E000088021	06/06/2025	55412
AVI0714	279270E000088113	05/06/2025	55412
AVI0714	279270E000088033	06/06/2025	55412
AVI0714	279270E000087969	09/06/2025	55412
AVI3335	279270T000188959	23/06/2025	55920
AVK1C10	279270E000087919	09/06/2025	55412
AVM8609	279270E000088106	05/06/2025	55412
AVT0100	279270E000088029	06/06/2025	55412
AVVOC60	279270E000088003	07/06/2025	55412
AWB8564	279270E000088147	04/06/2025	55412
AWC5F50	279270E000088015	06/06/2025	55412
AWG0299	279270NIC0065090	03/06/2025	50020
AWJ6861	279270E000088183	04/06/2025	55412
AWK6230	279270E000087952	09/06/2025	55412
AWN3D84	279270E000087991	07/06/2025	55412
AWU8C78	279270E000087934	09/06/2025	55412
AWX8553	279270E000088189	04/06/2025	55412
AWY6926	279270T000195718	18/06/2025	76331
AXF7054	279270NIC0065084	03/06/2025	50020
AXI0G17	279270E000087923	09/06/2025	55412
AXL0164	279270NIC0065088	03/06/2025	50020
AXL2673	279270E000088008	07/06/2025	55412
AXM4870	279270NIC0065095	03/06/2025	50020
AXP1816	279270E000088085	05/06/2025	55412
AXX3C58	279270T000188954	21/06/2025	72340
AXY3548	279270E000087927	09/06/2025	55412
AYL4A35	279270E000088070	06/06/2025	55412
AYP1B36	279270E000088143	04/06/2025	55412
AZA2B65	279270E000088026	06/06/2025	55412
AZJ1779	279270T000188955	21/06/2025	72340
AZW2F48	279270E000088052	06/06/2025	55412
AZX4F11	279270E000088060	06/06/2025	55412
AZZ2C46	279270E000088191	04/06/2025	55412
BAA1125	279270E000088109	05/06/2025	55412
BAA2919	279270E000088149	04/06/2025	55412
BAE0913	279270E000088181	04/06/2025	55412
BAF0I37	279270E000088101	05/06/2025	55412
BAF5D25	279270E000088126	05/06/2025	55412
BAH6C10	279270T000195727	21/06/2025	57380
BAI9C21	279270E000087971	09/06/2025	55412
BAL9D60	279270E000088119	05/06/2025	55412
BAM5A30	279270T000198634	18/06/2025	55920
BAN3066	279270E000088163	04/06/2025	55412
BAO2799	279270E000088063	06/06/2025	55412
BAT0374	279270NIC0065080	03/06/2025	50020
BAU1D01	279270E000088071	06/06/2025	55412
BAU3J60	279270E000088049	06/06/2025	55412
BAU3J60	279270NIC0065094	03/06/2025	50020
BAV5J59	279270E000087944	09/06/2025	55412
BAV5J59	279270E000088030	06/06/2025	55412
BAZ7067	279270E000088135	04/06/2025	55412
BAZ7D46	279270NIC0065089	03/06/2025	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 42 de 82

BBA9A47	279270E000088190	04/06/2025	55412
BBG8153	279270E000088128	05/06/2025	55412
BBI4298	279270E000088122	05/06/2025	55412
BBP2E09	279270E000088102	05/06/2025	55412
BBS0034	279270E000088112	05/06/2025	55412
BCE8E32	279270E000087988	07/06/2025	55412
BCI4H56	279270T000192923	24/06/2025	56222
BCN5845	279270T000195729	23/06/2025	56222
BCV8I30	279270T000205321	16/06/2025	55500
BCZ0H48	279270E000088022	06/06/2025	55412
BDM8A82	279270E000087983	07/06/2025	55412
BDX4C44	279270NIC0065082	03/06/2025	50020
BDZ3E49	279270E000087948	09/06/2025	55412
BEE0416	279270E000087989	07/06/2025	55412
BEE0416	279270E000088024	06/06/2025	55412
BEG0G76	279270E000088098	05/06/2025	55412
BEM7B87	279270NIC0065096	03/06/2025	50020
BEM8J87	279270E000087924	09/06/2025	55412
BEQ4I89	279270E000087992	07/06/2025	55412
BEX7H98	279270E000087966	09/06/2025	55412
BEY6C01	279270E000088185	04/06/2025	55412
BFW1F53	279270E000087973	09/06/2025	55412
BVN3B63	279270E000088034	06/06/2025	55412
CGS5H76	279270E000088035	06/06/2025	55412
CGS5H76	279270E000087990	07/06/2025	55412
CKK1544	279270E000087993	07/06/2025	55412
CKK1544	279270E000087940	09/06/2025	55412
CPX4890	279270E000088081	05/06/2025	55412
CYR7436	279270T000188953	21/06/2025	72340
DGN2476	279270T000189923	22/06/2025	50100
DGN2476	279270T000189922	22/06/2025	65992
DIC7H62	279270E000087953	09/06/2025	55412
DJB1D51	279270E000088046	06/06/2025	55412
DJB1D51	279270E000088086	05/06/2025	55412
DJG4J09	279270E000087918	09/06/2025	55412
DMS6C66	279270E000088155	04/06/2025	55412
DMW6017	279270E000088043	06/06/2025	55412
DMW6017	279270E000087936	09/06/2025	55412
DNE0C84	279270T000198635	20/06/2025	50100
DSB7546	279270E000088182	04/06/2025	55412
DTA5H26	279270E000088152	04/06/2025	55412
DUA1E92	279270E000088133	04/06/2025	55412
DXS5J34	279270E000088088	05/06/2025	55412
DZY4650	279270E000087956	09/06/2025	55412
EAN9F19	279270E000088016	06/06/2025	55412
EAN9F19	279270E000088076	05/06/2025	55412
EGC8875	279270E000087958	09/06/2025	55412
EGP0964	279270E000087970	09/06/2025	55412
EGX4G83	279270E000088057	06/06/2025	55412
EHH5I16	279270E000087962	09/06/2025	55412
EJI6G81	279270E000087998	07/06/2025	55412
ELA1G13	279270E000087975	09/06/2025	55412
EPN1E50	279270E000088037	06/06/2025	55412
ERB1654	279270E000088069	06/06/2025	55412
EVQ2C50	116100T001494205	17/06/2025	55411
EWS2I68	279270E000087945	09/06/2025	55412
EXZ3F24	279270E000088161	04/06/2025	55412
EZP6D19	279270E000088153	04/06/2025	55412
FLL0D14	279270E000088162	04/06/2025	55412
FQG1I38	279270E000088028	06/06/2025	55412
FUR1B31	279270E000088089	05/06/2025	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 43 de 82

FYX0G77	279270E000088025	06/06/2025	55412
GES8G57	279270E000088177	04/06/2025	55412
GLS6B53	279270E000088103	05/06/2025	55412
GWP9259	279270T000205323	17/06/2025	50100
GWP9259	279270T000205322	17/06/2025	65992
GWP9259	279270T000205324	17/06/2025	51180
HDM2043	279270T000205328	22/06/2025	51851
HS1A87	279270E000088136	04/06/2025	55412
IFT9193	279270E000087916	09/06/2025	55412
IKJ9C31	279270T000195717	18/06/2025	76331
IOK9905	279270T000189917	17/06/2025	60501
IZP3C84	279270E000088110	05/06/2025	55412
JFH3G89	279270E000087955	09/06/2025	55412
JFH3G89	279270E000088174	04/06/2025	55412
JFH3G89	279270E000088047	06/06/2025	55412
JGG2190	279270E000088005	07/06/2025	55412
JHX3296	279270E000088023	06/06/2025	55412
JUI6A49	279270E000088115	05/06/2025	55412
JUI6A49	279270E000088055	06/06/2025	55412
KFK5440	279270E000088117	05/06/2025	55412
KLN6234	279270E000088151	04/06/2025	55412
KWW5E07	279270E000088165	04/06/2025	55412
LAI9893	279270E000088164	04/06/2025	55412
LCC8203	279270E000088036	06/06/2025	55412
MAA8F89	279270E000087996	07/06/2025	55412
MCV7J61	279270E000088066	06/06/2025	55412
MCW5G92	279270E000088056	06/06/2025	55412
MES6436	279270E000088092	05/06/2025	55412
MGD2427	279270E000087938	09/06/2025	55412
MGT8D21	279270NIC0065091	03/06/2025	50020
MHR4C88	279270E000088139	04/06/2025	55412
MHX8I65	279270E000088170	04/06/2025	55412
MIH9C48	279270T000195726	21/06/2025	54790
MMB4B90	279270E000087972	09/06/2025	55412
NBB9F55	279270E000088095	05/06/2025	55412
NHE6923	279270E000088160	04/06/2025	55412
NLH2C81	279270NIC0065081	03/06/2025	50020
OAW4A36	279270NIC0065086	03/06/2025	50020
OKF7A96	279270T000195714	18/06/2025	54870
OMX5G10	279270E000088054	06/06/2025	55412
OTW1J18	279270T000205326	21/06/2025	65300
PAD0I33	279270E000087967	09/06/2025	55412
PCT3C45	279270E000088141	04/06/2025	55412
PGQ6C45	279270T000209189	17/06/2025	76331
PXH3B93	279270E000088094	05/06/2025	55412
QAM0A78	279270E000088193	04/06/2025	55412
QCP7A70	279270E000088178	04/06/2025	55412
QCV0373	279270E000087985	07/06/2025	55412
QHN1A76	279270E000087935	09/06/2025	55412
QIG4A98	279270E000088065	06/06/2025	55412
QJE3A69	279270E000088114	05/06/2025	55412
QOK1H90	279270E000088031	06/06/2025	55412
QPG2F15	279270E000088074	06/06/2025	55412
QTI7A30	279270E000088004	07/06/2025	55412
RAZ6F15	279270E000087930	09/06/2025	55412
RHC1F60	279270NIC0065083	03/06/2025	50020
RHK3C91	279270E000087986	07/06/2025	55412
RHM7F54	279270E000088148	04/06/2025	55412
RHN4H44	279270E000088154	04/06/2025	55412
RHN4H44	279270E000088123	05/06/2025	55412
RHQ9F03	279270E000088159	04/06/2025	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 44 de 82

RHX9A89	279270E000088169	04/06/2025	55412
RHZ8C84	279270E000088111	05/06/2025	55412
RKW2E73	279270E000088013	06/06/2025	55412
ROH3D08	279270E000088150	04/06/2025	55412
RTQ1I61	279270NIC0065085	03/06/2025	50020
SEQ9F04	279270E000088157	04/06/2025	55412
SEZ9I73	279270E000088040	06/06/2025	55412
SFB2B20	279270E000087961	09/06/2025	55412
SFE4C49	279270E000087932	09/06/2025	55412
SFG8C64	279270E000088077	05/06/2025	55412
SFM5D27	279270NIC0065087	03/06/2025	50020
SHJ3B24	279270E000088156	04/06/2025	55412
TAI7A70	279270E000087937	09/06/2025	55412
TAL6F40	279270T000192922	24/06/2025	58433
TAL6G50	279270T000195730	23/06/2025	55920
TAX2C31	279270T000189921	22/06/2025	58780
TAY2B54	279270E000088002	07/06/2025	55412
TBJ1G29	279270E000088087	05/06/2025	55412
TBM8J85	279270T000205320	16/06/2025	52070
TBO2G02	279270T000195724	20/06/2025	50100
TBO2G02	279270T000195725	20/06/2025	51180
TCR1G49	279270E000088059	06/06/2025	55412

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPRTRANS - TOLEDO até 11/08/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK1E68	279270NIC0063275	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AAQ8338	279270NIC0063213	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ABL8J22	279270NIC0063204	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ABY0884	279270K000176376	08/03/2025	74550	R\$ 130.16
ACG0C27	279270NIC0063236	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ACS6J29	279270NIC0063327	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ADF5F05	279270K000172237	06/02/2025	74550	R\$ 130.16
AED2F00	279270NIC0063348	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AED6J24	279270NIC0063320	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AIC8H62	279270K000176877	15/03/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000176710	12/03/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000177171	17/03/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000176782	14/03/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000171742	02/02/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000171589	02/02/2025	74550	R\$ 130.16
AKJ8E37	279270NIC0063287	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AKW3F20	279270NIC0063260	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ALG5312	279270NIC0063211	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AMF3859	279270NIC0063224	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AMU4E92	279270NIC0063244	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ANG3353	279270NIC0063291	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AON2E88	279270NIC0063209	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AOP5557	279270NIC0063316	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AQS7H01	279270NIC0063201	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
ARN6D15	279270NIC0063205	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ARR4093	279270K000171459	01/02/2025	74550	R\$ 130.16
ARW3F99	279270K000172431	08/02/2025	74550	R\$ 130.16
ASE3029	279270NIC0063324	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ASE3029	279270NIC0063306	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
ASL2E19	279270NIC0063268	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ASO9492	279270NIC0063219	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ASQ5D00	279270NIC0063303	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ASV9F05	279270K000176465	09/03/2025	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 45 de 82

ATI5E18	279270NIC0063212	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
ATW6769	279270NIC0063337	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
ATZ6B47	279270NIC0063263	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AUM0G78	279270K000176757	13/03/2025	74550	R\$ 130.16
AVD8022	279270K000171982	05/02/2025	74550	R\$ 130.16
AVK6G69	279270K000176116	05/03/2025	74550	R\$ 130.16
AVR0878	279270NIC0063259	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
AVT8F85	279270NIC0063247	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AWB6A48	279270NIC0063265	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AWG5193	279270K000171394	31/01/2025	74550	R\$ 130.16
AWJ4042	279270NIC0063234	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AWK2100	279270NIC0063281	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AWN2F84	279270K000172611	09/02/2025	57461	R\$ 130.16
AWR8895	279270K000172180	06/02/2025	74550	R\$ 130.16
AWT1263	279270NIC0063252	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AWZ7886	279270NIC0063313	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AXB3040	279270NIC0063304	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AXB3040	279270NIC0063255	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AXF6G44	279270NIC0063286	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AXS3E16	279270NIC0063250	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AXU5C23	279270NIC0063285	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AYA2G92	279270NIC0063214	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AYL2049	279270NIC0063332	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AYN0D53	279270K000177131	17/03/2025	74550	R\$ 130.16
AYP7C16	279270NIC0063315	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AYX6903	279270NIC0063221	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AYX6903	279270NIC0063238	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AZF0F81	279270NIC0063229	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
AZF5A07	279270K000171658	02/02/2025	74550	R\$ 130.16
AZJ0D79	279270NIC0063330	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AZO2611	279270NIC0063292	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AZO2D92	279270NIC0063210	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AZO7266	279270NIC0063202	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
AZQ0J98	279270NIC0063208	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AZROG46	279270K000176775	13/03/2025	74550	R\$ 130.16
AZS6B10	279270NIC0063310	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AZW7I62	279270NIC0063323	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
AZZ2C95	279270NIC0063218	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BAT4I37	279270NIC0063258	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BBH1E68	279270NIC0063290	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BBK8G23	279270NIC0063289	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BBL5914	279270NIC0063341	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BBO0B71	279270NIC0063299	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BBX5150	279270NIC0063308	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BCC9H57	279270NIC0063223	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BCH3921	279270NIC0063345	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BCO5G93	279270NIC0063267	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BCV4E91	279270NIC0063230	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BCV8A01	279270NIC0063266	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BDE1E77	279270NIC0063215	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BDH0D82	279270NIC0063334	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BDO3B08	279270NIC0063241	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BDO8G31	279270NIC0063253	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
BDU6A70	279270NIC0063309	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BEF1I42	279270NIC0063307	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BEF6E74	279270NIC0063352	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
BEH8B17	279270NIC0063314	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BEI0B93	279270NIC0063277	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
BET5A75	279270NIC0063300	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
BMK0I91	279270K000176244	06/03/2025	74550	R\$ 130.16
BNN2A07	279270NIC0063243	25/03/2025	50020	R\$ 390.46



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 46 de 82

BYG2B37	279270NIC0063233	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
DPE8G16	279270NIC0063284	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
EMA0E72	279270NIC0063340	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
EMI0A62	279270NIC0063271	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
FLU7A20	116100T002802009	08/04/2025	56731	R\$ 130.16
FOF7C05	279270NIC0063225	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
FQK3C48	279270NIC0063298	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
FRX6E03	279270K000171666	02/02/2025	74550	R\$ 130.16
HBW6E26	279270K000172203	06/02/2025	74550	R\$ 130.16
HEU7B56	279270NIC0063278	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
HHX8469	279270K000177041	16/03/2025	74550	R\$ 130.16
HIJ7540	279270NIC0063317	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
HKW1323	279270NIC0063206	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
IQV7J41	279270NIC0063276	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
IVI2I97	279270NIC0063339	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
JCG3G18	279270NIC0063322	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
JZW2H45	279270K000177047	16/03/2025	74550	R\$ 130.16
KYD8D25	279270NIC0063240	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
KYD8D25	279270NIC0063228	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
LHN1E80	279270NIC0063269	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
MES4A10	279270NIC0063249	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
MJS6769	279270NIC0063329	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
NKX0C15	279270NIC0063197	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
NPU4326	279270K000171948	04/02/2025	74550	R\$ 130.16
NRN9J10	279270NIC0063273	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
NSD3733	279270K000176448	09/03/2025	74550	R\$ 130.16
NUE2H77	279270NIC0063261	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
OFH7A77	279270NIC0063262	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
OHQ9G18	279270K000176972	15/03/2025	74550	R\$ 130.16
OHQ9G18	279270K000171855	03/02/2025	74550	R\$ 130.16
ORW2I58	279270NIC0063235	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
PGJ6D52	279270NIC0063325	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
POV7J87	279270NIC0063328	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
PRJ6A89	279270K000172238	06/02/2025	74550	R\$ 130.16
PTP6I65	279270NIC0063264	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
PWB4332	279270NIC0063220	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
QJQ8H83	279270NIC0063318	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
QOR9J43	279270NIC0063237	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
QOS3572	279270NIC0063254	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
QQT3E68	279270K000171613	02/02/2025	74550	R\$ 130.16
RAI4574	279270NIC0063312	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHC5A81	279270K000176436	09/03/2025	74550	R\$ 130.16
RHG1F44	279270NIC0063239	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHJ1A28	279270NIC0063350	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
RHK3E72	279270NIC0063326	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHO6C01	279270NIC0063274	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHQ3D97	279270NIC0063333	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHR4F35	279270NIC0063248	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHU2G06	279270NIC0063216	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHV5A89	279270K000177005	16/03/2025	74550	R\$ 130.16
RHW2B93	279270NIC0063305	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RHZ2I88	279270NIC0063301	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RLA7G21	279270NIC0063227	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
RNE6H67	279270NIC0063257	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RNK4G69	279270NIC0063302	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RTY7F30	279270NIC0063295	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
RYU9A87	279270NIC0063200	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
SDP3A65	279270NIC0063222	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SDT1D96	279270NIC0063319	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SDU7C76	279270NIC0063293	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SDU7H60	279270NIC0063246	25/03/2025	50020	R\$ 260.32



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 47 de 82

SDY1I92	279270NIC0063251	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SDY3E70	279270NIC0063231	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
SEC6G05	279270NIC0063347	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEG8J00	279270NIC0063296	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEH2B28	279270NIC0063294	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEJ2G94	279270NIC0063207	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
SEL0C07	279270NIC0063242	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEO5B63	279270K000172301	07/02/2025	74550	R\$ 130.16
SEP4G23	279270NIC0063346	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SER4F34	279270NIC0063256	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SES1A57	279270NIC0063280	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SES9I01	279270NIC0063335	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SET2C32	279270NIC0063245	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SET4E02	279270NIC0063282	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SET8J37	279270NIC0063226	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEU8H48	279270NIC0063270	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEU8H48	279270NIC0063272	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SEZ0C73	279270NIC0063321	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SFI5B82	279270NIC0063351	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
SFJ9G02	279270NIC0063331	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SFN7D01	279270K000176967	15/03/2025	74550	R\$ 130.16
SSS1G85	279270NIC0063344	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SWO2H77	279270NIC0063279	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
SXI2H20	279270NIC0063311	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
SYY7F62	279270NIC0063203	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
TAI1I98	279270NIC0063199	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
TAL0C09	279270NIC0063338	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
TAL3H93	279270NIC0063343	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
TAU7J42	279270NIC0063342	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
TAW1I76	279270NIC0063297	25/03/2025	50020	R\$ 260.32
TAW3I00	279270NIC0063336	25/03/2025	50020	R\$ 390.46
TAX8I21	279270NIC0063232	25/03/2025	50020	R\$ 260.32

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 11/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIN9D72	116100T002172174	13/06/2025	55250
APK2035	116100T002172173	13/06/2025	56570

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 11/08/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALR3766	279270T000209166	06/05/2025	65992	R\$ 293.47

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 08/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS4B30	279270NIC0064976	31/05/2025	50020
AEH4250	279270NIC0065045	31/05/2025	50020
AEX4H25	279270NIC0065042	31/05/2025	50020
AFR3H31	279270NIC0065026	31/05/2025	50020
AGM0A53	279270NIC0065067	31/05/2025	50020
AJY3580	279270NIC0065009	31/05/2025	50020
ALC7447	279270NIC0065027	31/05/2025	50020
AOE3A22	279270NIC0065046	31/05/2025	50020
APQ0897	279270NIC0065024	31/05/2025	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 48 de 82

APT9I43	279270NIC0064989	31/05/2025	50020
AQU8F69	279270NIC0065001	31/05/2025	50020
ARD1004	279270NIC0064985	31/05/2025	50020
ARK9834	279270NIC0065054	31/05/2025	50020
ARK9834	279270NIC0065035	31/05/2025	50020
ARP6F98	279270NIC0065025	31/05/2025	50020
ASA4B34	279270NIC0065011	31/05/2025	50020
ASH9750	279270NIC0064990	31/05/2025	50020
ASN8F45	279270NIC0064977	31/05/2025	50020
ATZ0921	279270NIC0065041	31/05/2025	50020
ATZ7C85	279270NIC0065052	31/05/2025	50020
AUX0B18	279270NIC0065055	31/05/2025	50020
AVD7D40	279270NIC0064993	31/05/2025	50020
AVD7D40	279270NIC0064994	31/05/2025	50020
AVF2940	279270NIC0065072	31/05/2025	50020
AVJ9J07	279270NIC0064987	31/05/2025	50020
AVL7B25	279270NIC0065032	31/05/2025	50020
AVZ5442	279270NIC0065012	31/05/2025	50020
AWO5515	279270NIC0065048	31/05/2025	50020
AWV0C35	279270NIC0065058	31/05/2025	50020
AWV0C35	279270NIC0065064	31/05/2025	50020
AXW0B45	279270NIC0065006	31/05/2025	50020
AYB8B07	279270NIC0064981	31/05/2025	50020
AZC5F57	279270NIC0065068	31/05/2025	50020
AZQ6693	279270NIC0065069	31/05/2025	50020
BAH5216	279270NIC0065023	31/05/2025	50020
BAT2A33	279270NIC0065047	31/05/2025	50020
BAZ9E46	279270NIC0065014	31/05/2025	50020
BBC8178	279270NIC0065038	31/05/2025	50020
BBH1E68	279270NIC0065061	31/05/2025	50020
BBH1E68	279270NIC0065076	31/05/2025	50020
BBH1E68	279270NIC0065066	31/05/2025	50020
BBW8H05	279270NIC0065053	31/05/2025	50020
BCC3549	279270NIC0064973	31/05/2025	50020
BCH3B83	279270NIC0065059	31/05/2025	50020
BCI6J43	279270NIC0064969	31/05/2025	50020
BCI6J43	279270NIC0064970	31/05/2025	50020
BDC8J23	279270NIC0064996	31/05/2025	50020
BDP4I96	279270NIC0065036	31/05/2025	50020
BDV7H66	279270NIC0064984	31/05/2025	50020
BEY6I40	279270NIC0064998	31/05/2025	50020
CMP4A09	279270NIC0064995	31/05/2025	50020
EBH9G86	279270NIC0065056	31/05/2025	50020
EBH9G86	279270NIC0065019	31/05/2025	50020
EBH9G86	279270NIC0064988	31/05/2025	50020
ESA4H63	279270NIC0065028	31/05/2025	50020
FOH0G56	279270NIC0065021	31/05/2025	50020
FOQ6I92	279270NIC0065044	31/05/2025	50020
FRJ0D98	279270NIC0064983	31/05/2025	50020
FRK1F41	279270NIC0065030	31/05/2025	50020
FTV8B25	279270NIC0065062	31/05/2025	50020
FVN7J53	279270NIC0064999	31/05/2025	50020
FXU0A42	279270NIC0065065	31/05/2025	50020
ISF5420	279270NIC0064978	31/05/2025	50020
IXV2B12	279270NIC0065000	31/05/2025	50020
JAB4A36	279270NIC0064982	31/05/2025	50020
JSQ5H02	279270NIC0064968	31/05/2025	50020
KYD8D25	279270NIC0065049	31/05/2025	50020
LTV3G01	279270NIC0064975	31/05/2025	50020
MAX9023	279270NIC0065018	31/05/2025	50020
NQD7B00	279270NIC0065031	31/05/2025	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 49 de 82

NYB3E02	279270NIC0064979	31/05/2025	50020
PXB7861	279270NIC0065050	31/05/2025	50020
PYV8H92	279270NIC0065007	31/05/2025	50020
QBC0247	279270NIC0065077	31/05/2025	50020
QBC0247	279270NIC0064980	31/05/2025	50020
QBZ9F61	279270NIC0065003	31/05/2025	50020
QFC1F81	279270NIC0065017	31/05/2025	50020
QHE9D38	279270NIC0065016	31/05/2025	50020
QHE9D38	279270NIC0065013	31/05/2025	50020
QNM4H55	279270NIC0065033	31/05/2025	50020
QXS4J17	279270NIC0065008	31/05/2025	50020
RHC1H81	279270NIC0065005	31/05/2025	50020
RHJ8C38	279270NIC0065078	31/05/2025	50020
RHM6F46	279270NIC0064986	31/05/2025	50020
RHO4F38	279270NIC0065020	31/05/2025	50020
RHO4F38	279270NIC0065034	31/05/2025	50020
RXT6A81	279270NIC0065051	31/05/2025	50020
RYE2J59	279270NIC0064972	31/05/2025	50020
RYT7B13	279270NIC0064991	31/05/2025	50020
RYU7E99	279270NIC0065063	31/05/2025	50020
SDQ0I76	279270NIC0065073	31/05/2025	50020
SEK1J11	279270NIC0065002	31/05/2025	50020
SEU8H47	279270NIC0065074	31/05/2025	50020
SEZ5C76	279270NIC0064997	31/05/2025	50020
SFE8I38	279270NIC0065060	31/05/2025	50020
SFF3F57	279270NIC0065039	31/05/2025	50020
SFG7E61	279270NIC0065004	31/05/2025	50020
SFH1J93	279270NIC0065029	31/05/2025	50020
SFO9I89	279270NIC0065071	31/05/2025	50020
SHY3G09	279270NIC0065057	31/05/2025	50020
STV3H52	279270NIC0065022	31/05/2025	50020
SWN3C08	279270NIC0065015	31/05/2025	50020
SXJ8H02	279270NIC0065040	31/05/2025	50020
TAL2E40	279270NIC0064971	31/05/2025	50020
TAN9J63	279270NIC0065075	31/05/2025	50020
TAV7H40	279270NIC0065010	31/05/2025	50020
TAX9I59	279270NIC0065037	31/05/2025	50020

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPRTRANS - TOLEDO até 11/08/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIC8H62	279270K000174697	22/02/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000175465	01/03/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000175464	01/03/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000174831	23/02/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000174684	22/02/2025	74550	R\$ 130.16
AIC8H62	279270K000174905	24/02/2025	74550	R\$ 130.16
AUM2F34	279270K000174781	23/02/2025	74550	R\$ 130.16
AXA1745	279270K000175155	26/02/2025	74550	R\$ 130.16
BCO9E55	279270K000174646	22/02/2025	74550	R\$ 130.16
ERE4E07	279270K000175688	02/03/2025	74550	R\$ 130.16
MRQ5J58	279270K000176057	06/03/2025	74550	R\$ 130.16
NEV9E67	279270K000175902	04/03/2025	74550	R\$ 130.16
NVPOG13	279270K000174717	23/02/2025	74550	R\$ 130.16
PUY5I38	279270K000175962	04/03/2025	74550	R\$ 130.16

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 50 de 82

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPRANS - TOLEDO até 08/08/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ2C02	279270E000087820	29/05/2025	55412
ABJ6J77	279270E000087748	30/05/2025	55412
AEW3675	279270E000087869	28/05/2025	55412
AHA3H09	279270E000087564	03/06/2025	55412
AIG4G72	279270E000087766	30/05/2025	55412
AIIG663	279270E000087892	28/05/2025	55412
AKD6I49	279270E000087688	31/05/2025	55412
AKD6I49	279270E000087838	29/05/2025	55412
AKD6I49	279270E000087658	02/06/2025	55412
AKD6I49	279270E000087899	28/05/2025	55412
AKD6I49	279270E000087771	30/05/2025	55412
AKD6I49	279270E000087608	03/06/2025	55412
AKJ0279	279270E000087601	03/06/2025	55412
AKR1A93	279270E000087788	29/05/2025	55412
AKR1A93	279270E000087563	03/06/2025	55412
AKT6497	279270E000087569	03/06/2025	55412
ALA5001	279270E000087599	03/06/2025	55412
ALA6819	279270E000087896	28/05/2025	55412
ALP6456	279270E000087815	29/05/2025	55412
AMB5J20	279270E000087814	29/05/2025	55412
AMB5J20	279270E000087697	31/05/2025	55412
AMK0G29	279270E000087728	30/05/2025	55412
AMR5446	279270E000087568	03/06/2025	55412
AOD8E56	279270E000087907	28/05/2025	55412
AOO4J10	279270E000087831	29/05/2025	55412
AOV1A83	279270E000087836	29/05/2025	55412
AOY1E67	279270E000087566	03/06/2025	55412
APX3E76	279270E000087852	29/05/2025	55412
AQA5B05	279270E000087644	02/06/2025	55412
AQB2E41	279270E000087699	31/05/2025	55412
AQB2E41	279270E000087660	02/06/2025	55412
AQC6G83	279270E000087613	03/06/2025	55412
AQJ9H32	279270E000087675	31/05/2025	55412
AQK4D70	279270NIC0064961	30/05/2025	50020
AQX0D13	279270E000087711	31/05/2025	55412
ARD1004	279270NIC0064967	30/05/2025	50020
ARG1970	279270E000087900	28/05/2025	55412
ARJ7A76	279270E000087578	03/06/2025	55412
ARO5621	279270E000087780	30/05/2025	55412
ARO5621	279270E000087893	28/05/2025	55412
ARU0I47	279270E000087878	28/05/2025	55412
ARU5B89	279270NIC0064966	30/05/2025	50020
ARY3E65	279270E000087768	30/05/2025	55412
ASF7452	279270E000087607	03/06/2025	55412
ASM1F14	279270E000087745	30/05/2025	55412
ASM3C43	279270E000087765	30/05/2025	55412
ASQ6238	279270E000087782	30/05/2025	55412
ASV7D55	279270E000087888	28/05/2025	55412
ASW8F40	279270E000087645	02/06/2025	55412
ASW8F40	279270E000087565	03/06/2025	55412
ASX1A13	279270E000087648	02/06/2025	55412
ATP0G30	279270E000087561	03/06/2025	55412
ATS1B24	279270E000087637	02/06/2025	55412
AUF7415	279270E000087626	02/06/2025	55412
AUO2I81	279270E000087752	30/05/2025	55412
AVC0265	279270E000087585	03/06/2025	55412
AVG5304	279270E000087789	29/05/2025	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 51 de 82

AVI8C72	279270E000087669	31/05/2025	55412
AVK7D96	279270E000087773	30/05/2025	55412
AVS4198	279270E000087589	03/06/2025	55412
AWB8564	279270E000087575	03/06/2025	55412
AWC6A95	279270E000087700	31/05/2025	55412
AWH1063	279270E000087839	29/05/2025	55412
AWH9981	279270E000087889	28/05/2025	55412
AWH9981	279270E000087758	30/05/2025	55412
AWH9D52	279270E000087679	31/05/2025	55412
AWN1D40	279270NIC0064958	30/05/2025	50020
AWU8C78	279270E000087813	29/05/2025	55412
AWV7J69	279270E000087842	29/05/2025	55412
AWZ4I80	279270NIC0064962	30/05/2025	50020
AXC1F46	279270E000087624	02/06/2025	55412
AXC1F46	279270E000087570	03/06/2025	55412
AXC6G30	279270E000087853	29/05/2025	55412
AXH6430	279270E000087828	29/05/2025	55412
AXU2538	279270E000087785	29/05/2025	55412
AXU2538	279270E000087680	31/05/2025	55412
AYA3623	279270E000087717	31/05/2025	55412
AYE3963	279270E000087602	03/06/2025	55412
AYK6E23	116100T002570941	11/06/2025	55500
AYP1B36	279270E000087870	28/05/2025	55412
AYP1B36	279270NIC0064963	30/05/2025	50020
AYP6D43	279270E000087876	28/05/2025	55412
AYS3G71	279270NIC0064954	30/05/2025	50020
AYZ9J80	279270E000087725	30/05/2025	55412
AZA2B65	279270E000087812	29/05/2025	55412
AZA7565	279270E000087774	30/05/2025	55412
AZA8350	279270E000087686	31/05/2025	55412
AZD7J66	279270E000087706	31/05/2025	55412
AZF3362	279270E000087819	29/05/2025	55412
AZF3362	279270E000087647	02/06/2025	55412
AZG7267	279270E000087851	29/05/2025	55412
AZL0I76	116100T002453149	11/06/2025	54521
AZP7G81	279270E000087860	28/05/2025	55412
AZT4016	279270E000087716	31/05/2025	55412
AZZ2C46	279270E000087580	03/06/2025	55412
AZZ2C95	279270E000087791	29/05/2025	55412
BAA5881	279270NIC0064953	30/05/2025	50020
BAD2C70	279270E000087574	03/06/2025	55412
BAE9G12	279270E000087796	29/05/2025	55412
BAI9C21	279270E000087761	30/05/2025	55412
BBD5G28	279270E000087883	28/05/2025	55412
BBG6092	279270E000087641	02/06/2025	55412
BBG8153	279270E000087590	03/06/2025	55412
BBG8153	279270E000087656	02/06/2025	55412
BBM4370	279270E000087822	29/05/2025	55412
BBR1185	279270E000087546	03/06/2025	55412
BBV9I65	279270E000087588	03/06/2025	55412
BBW7A36	279270E000087809	29/05/2025	55412
BCF8I20	279270E000087657	02/06/2025	55412
BCH3010	279270E000087743	30/05/2025	55412
BCJ3015	279270E000087830	29/05/2025	55412
BCJ6E18	279270E000087651	02/06/2025	55412
BCK5628	279270E000087874	28/05/2025	55412
BCS6I60	279270E000087738	30/05/2025	55412
BCU5H35	279270E000087749	30/05/2025	55412
BCW7G31	279270E000087682	31/05/2025	55412
BCW7G31	279270E000087849	29/05/2025	55412
BCW7G31	279270E000087747	30/05/2025	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 52 de 82

BCW9D70	279270E000087640	02/06/2025	55412
BDH1F47	279270E000087885	28/05/2025	55412
BDM8A82	279270E000087835	29/05/2025	55412
BDO3G19	279270NIC0064959	30/05/2025	50020
BDS3E48	279270E000087638	02/06/2025	55412
BEI3H99	279270E000087619	02/06/2025	55412
BEJ7F02	279270E000087795	29/05/2025	55412
BEO6A34	279270E000087882	28/05/2025	55412
BES6A18	279270E000087811	29/05/2025	55412
BEU9D17	279270NIC0064952	30/05/2025	50020
BEW5J83	279270E000087724	30/05/2025	55412
BEX2J00	279270E000087912	28/05/2025	55412
BMR8D75	279270E000087906	28/05/2025	55412
BPC2205	279270E000087635	02/06/2025	55412
BSD3I48	279270NIC0064955	30/05/2025	50020
BVN3B63	279270E000087606	03/06/2025	55412
CBE7138	279270E000087737	30/05/2025	55412
CHI8995	279270E000087630	02/06/2025	55412
CIA4306	279270E000087827	29/05/2025	55412
CPL1G36	116100T002029164	11/06/2025	55250
CPX4890	279270E000087881	28/05/2025	55412
CQO6312	279270E000087684	31/05/2025	55412
CRL2I23	279270E000087837	29/05/2025	55412
CWK9587	279270E000087674	31/05/2025	55412
DFR9I55	279270E000087676	31/05/2025	55412
DIL5I62	279270E000087558	03/06/2025	55412
DMW8488	279270E000087556	03/06/2025	55412
DNY1101	279270E000087708	31/05/2025	55412
DOG3F83	279270E000087898	28/05/2025	55412
DON1H94	279270E000087823	29/05/2025	55412
DSA4G21	279270E000087794	29/05/2025	55412
DSB7546	279270E000087554	03/06/2025	55412
DTA5H26	279270E000087586	03/06/2025	55412
DUA1E92	279270E000087868	28/05/2025	55412
EAK9593	279270E000087691	31/05/2025	55412
EAN5306	279270E000087549	03/06/2025	55412
EAN5306	279270E000087698	31/05/2025	55412
EAN9F19	279270E000087560	03/06/2025	55412
EAN9F19	279270E000087840	29/05/2025	55412
EAX2C98	279270E000087826	29/05/2025	55412
EGP0964	279270E000087662	02/06/2025	55412
EGP0964	279270E000087847	29/05/2025	55412
EGP0964	279270E000087767	30/05/2025	55412
EGP0964	279270E000087702	31/05/2025	55412
EIM4F55	279270E000087784	30/05/2025	55412
ELL6I51	279270E000087610	03/06/2025	55412
EMX5305	279270E000087710	31/05/2025	55412
EQA0946	279270E000087681	31/05/2025	55412
EQI1686	279270E000087572	03/06/2025	55412
ERN5F22	279270E000087547	03/06/2025	55412
ETV7D44	279270E000087895	28/05/2025	55412
ETY6G15	279270E000087639	02/06/2025	55412
EYD4435	279270E000087584	03/06/2025	55412
FGF0E88	279270E000087787	29/05/2025	55412
FGF0E88	279270E000087880	28/05/2025	55412
FIN8034	279270E000087552	03/06/2025	55412
FZG8467	279270E000087742	30/05/2025	55412
GGE2H48	279270E000087562	03/06/2025	55412
GLS6B53	279270E000087801	29/05/2025	55412
GLS6B53	279270E000087605	03/06/2025	55412
GXJ4160	279270E000087804	29/05/2025	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 53 de 82

GXJ4160	279270E000087705	31/05/2025	55412
GXJ4160	279270E000087741	30/05/2025	55412
HCO7168	279270E000087740	30/05/2025	55412
HEI8B17	279270E000087548	03/06/2025	55412
HEI8B17	279270E000087643	02/06/2025	55412
HTG8A26	279270E000087614	03/06/2025	55412
IFS4488	279270E000087887	28/05/2025	55412
IHB0423	279270E000087678	31/05/2025	55412
IOI7C98	279270E000087739	30/05/2025	55412
IOY5F45	279270E000087631	02/06/2025	55412
IOY5F45	279270E000087692	31/05/2025	55412
IQA7768	279270E000087567	03/06/2025	55412
IYN8C51	279270E000087659	02/06/2025	55412
JQE3771	279270E000087654	02/06/2025	55412
JUI6A49	279270E000087591	03/06/2025	55412
KEG5116	279270E000087877	28/05/2025	55412
KZF1B17	279270S000078991	10/06/2025	60503
LMU2B85	279270E000087667	31/05/2025	55412
MCH6856	279270E000087806	29/05/2025	55412
MGS5B63	279270E000087615	03/06/2025	55412
MKG9J57	279270E000087886	28/05/2025	55412
MKK2A02	279270E000087754	30/05/2025	55412
MNP1912	279270E000087714	31/05/2025	55412
MYM0833	279270E000087736	30/05/2025	55412
NCT1I33	279270E000087751	30/05/2025	55412
NEB9H75	279270E000087650	02/06/2025	55412
NEB9H75	279270E000087696	31/05/2025	55412
NRN4233	279270E000087897	28/05/2025	55412
NXL5022	279270E000087786	29/05/2025	55412
OHT1G80	279270E000087677	31/05/2025	55412
OKL1A06	279270E000087611	03/06/2025	55412
OQU0J54	279270E000087636	02/06/2025	55412
ORG5D75	279270E000087583	03/06/2025	55412
OSP3H77	279270E000087781	30/05/2025	55412
PWY9B56	279270E000087867	28/05/2025	55412
PXH3B93	279270E000087803	29/05/2025	55412
PYS3J89	279270E000087663	02/06/2025	55412
QAG9A98	279270E000087872	28/05/2025	55412
QCU2E67	279270E000087616	03/06/2025	55412
QHG6J26	279270NIC0064951	30/05/2025	50020
QJE3749	279270E000087848	29/05/2025	55412
QMU1I37	279270E000087744	30/05/2025	55412
QUZ4E25	279270E000087592	03/06/2025	55412
QWC2E47	279270E000087551	03/06/2025	55412
QZA6C20	279270NIC0064956	30/05/2025	50020
RHO4B41	279270E000087722	30/05/2025	55412
RHQ9F03	279270E000087760	30/05/2025	55412
RHT7C63	279270E000087913	28/05/2025	55412
RHU7I74	279270E000087859	28/05/2025	55412
RHV5G31	279270E000087707	31/05/2025	55412
RKW2E73	279270E000087629	02/06/2025	55412
RKX7H17	279270NIC0064964	30/05/2025	50020
RTN7D94	279270E000087750	30/05/2025	55412
SDP4C55	279270NIC0064960	30/05/2025	50020
SEH8A64	116100T002029165	11/06/2025	55250
SEK9A52	279270E000087759	30/05/2025	55412
SEO1D73	279270E000087597	03/06/2025	55412
SEQ9F04	279270E000087557	03/06/2025	55412
SEU5B68	279270E000087598	03/06/2025	55412
SEV6A74	279270E000087594	03/06/2025	55412
SEY5I83	279270E000087846	29/05/2025	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 54 de 82

TAJ9J83	279270E000087664	02/06/2025	55412
TAK3F69	279270E000087902	28/05/2025	55412
TAS9E81	279270E000087683	31/05/2025	55412
TAU9F39	279270NIC0064957	30/05/2025	50020
TAW6H12	279270E000087693	31/05/2025	55412
TBA6A15	279270E000087901	28/05/2025	55412
TBA8I06	279270NIC0064965	30/05/2025	50020
TBD4D40	279270E000087604	03/06/2025	55412
TBF0E38	279270E000087753	30/05/2025	55412
279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 07/08/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK2939	279270S000079026	11/06/2025	60503
ADG2J99	279270S000079033	07/06/2025	60503
AEF8B69	279270S000079039	07/06/2025	60503
AGR0C57	279270S000079030	06/06/2025	60503
AJH4B11	279270S000079110	11/06/2025	60503
AJW3813	279270S000078984	09/06/2025	60503
AKF0A57	279270S000079006	08/06/2025	60503
ALT7900	279270S000079004	08/06/2025	60503
AMQ3778	279270S000078992	10/06/2025	60503
ANO0519	279270S000078987	09/06/2025	60503
AOF6F25	279270S000078996	11/06/2025	60503
AOL5005	279270S000079023	09/06/2025	60503
AOQ0276	279270S000078988	09/06/2025	60503
AOV2686	279270S000079081	09/06/2025	60503
APR6C20	279270S000079048	07/06/2025	60503
APY9F56	279270S000079017	07/06/2025	60503
AQB2089	279270S000079035	07/06/2025	60503
AQG7G03	279270S000078995	11/06/2025	60503
AQP8E52	279270S000079089	10/06/2025	60503
AQQ3G84	279270S000078983	08/06/2025	60503
AQQ3G84	279270S000078990	10/06/2025	60503
AQV6462	279270S000079087	10/06/2025	60503
ARD5A34	279270S000079096	10/06/2025	60503
ARF4692	279270NIC0064897	27/05/2025	50020
ARI1J24	279270S000078969	09/06/2025	60503
ARN3A72	279270S000079094	10/06/2025	60503
ASI7F32	279270NIC0064901	27/05/2025	50020
ASO1E66	279270S000079063	08/06/2025	60503
ASO1E66	279270S000079079	09/06/2025	60503
ASS6B47	279270S000079012	10/06/2025	60503
ASU2092	279270S000078975	11/06/2025	60503
ASZ1118	279270T000205312	13/06/2025	51851
ATB6240	279270S000079101	11/06/2025	60503
ATD0F51	279270S000079103	11/06/2025	60503
ATS5C73	279270S000079085	10/06/2025	60503
AUI0A88	279270S000079016	07/06/2025	60503
AUO9B95	279270T000205315	13/06/2025	54870
AUP3I00	279270S000079008	08/06/2025	60503
AUW2271	279270S000079024	09/06/2025	60503
AUY2282	279270S000079064	08/06/2025	60503
AVB2A57	279270S000079112	11/06/2025	60503
AVB5740	279270S000079086	10/06/2025	60503
AVE2440	279270S000079097	10/06/2025	60503
AVL4922	279270S000079071	09/06/2025	60503
AVO4E87	279270NIC0064893	27/05/2025	50020
AVS7J95	279270S000079090	10/06/2025	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 55 de 82

AWS5031	279270S000079047	07/06/2025	60503
AXJ1F08	279270S000079114	08/06/2025	60503
AYH3G75	279270S000079119	10/06/2025	60503
AZK7G38	279270S000079000	07/06/2025	60503
AZW7552	279270S000078989	10/06/2025	60503
BAB0634	279270S000079015	11/06/2025	60503
BAF9130	279270NIC0064903	27/05/2025	50020
BAT8662	279270S000078979	07/06/2025	60503
BAZ6C48	279270NIC0064916	27/05/2025	50020
BBB3H95	279270NIC0064906	27/05/2025	50020
BBE6G37	279270NIC0064899	27/05/2025	50020
BBF3759	279270NIC0064910	27/05/2025	50020
BBH9G82	279270S000079025	10/06/2025	60503
BBV0H58	279270S000079028	11/06/2025	60503
BBZ9J31	279270NIC0064896	27/05/2025	50020
BCB7284	279270S000078970	10/06/2025	60503
BCL3693	279270S000079069	09/06/2025	60503
BCP8J99	279270NIC0064908	27/05/2025	50020
BCQ1A18	279270NIC0064898	27/05/2025	50020
BDJ5J65	279270NIC0064891	27/05/2025	50020
BDV4J79	279270S000079044	07/06/2025	60503
BEA2B85	279270S000079106	11/06/2025	60503
BEG5F17	279270NIC0064907	27/05/2025	50020
BEJ0430	279270S000078976	11/06/2025	60503
BEL7F71	279270S000079084	10/06/2025	60503
BJB7914	279270S000079118	09/06/2025	60503
BNO3A85	279270S000079088	10/06/2025	60503
CAU6H90	279270T000205311	13/06/2025	51851
CJS3D96	279270S000078985	09/06/2025	60503
CMG9G10	279270S000078997	07/06/2025	60503
CWC9D51	279270S000079050	07/06/2025	60503
DPS3127	279270S000079073	09/06/2025	60503
DYF6A93	279270S000078986	09/06/2025	60503
DZC2I40	279270S000079100	11/06/2025	60503
ESA4H63	279270NIC0064909	27/05/2025	50020
EWQ3908	279270T000205317	13/06/2025	51851
EYC3A37	279270T000192917	12/06/2025	76331
FKU5J02	279270S000079003	08/06/2025	60503
GDB9A98	279270S000079019	08/06/2025	60503
GFT6B14	279270NIC0064895	27/05/2025	50020
GVH3H56	279270T000198629	12/06/2025	55411
HRP9E88	279270S000079061	08/06/2025	60503
HTF5364	279270S000079105	11/06/2025	60503
IKI0E88	279270S000079031	06/06/2025	60503
IQD4G71	279270T000188945	12/06/2025	65992
IUL5F90	279270T000188946	13/06/2025	55920
JBL2H08	279270S000079091	10/06/2025	60503
JBZ9D32	279270S000079014	10/06/2025	60503
JCM7H37	279270S000079082	09/06/2025	60503
JIP3E82	279270S000078999	07/06/2025	60503
JXV0655	279270T000192920	14/06/2025	65992
KZC1954	279270S000079080	09/06/2025	60503
LCQ5E35	279270S000079057	08/06/2025	60503
MDP5C54	279270S000079121	11/06/2025	60503
MJV3H34	279270S000079036	07/06/2025	60503
MLQ5H00	279270S000079045	07/06/2025	60503
MOL8B31	279270S000079034	07/06/2025	60503
MVZ6D27	279270S000078973	10/06/2025	60503
MVZ6D27	279270S000078968	08/06/2025	60503
NRP6641	279270S000079040	07/06/2025	60503
NVL8H53	279270S000078978	07/06/2025	60503



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 56 de 82

OFB0397	279270S000079055	08/06/2025	60503
OFZ6C92	279270T000188947	14/06/2025	53980
OHQ4E91	279270S000079022	09/06/2025	60503
OSF8F31	279270NIC0064914	27/05/2025	50020
OWM7J57	279270S000079032	07/06/2025	60503
PZM1C29	279270S000079043	07/06/2025	60503
QAL0F84	279270NIC0064905	27/05/2025	50020
QAL0F84	279270NIC0064912	27/05/2025	50020
QHP8H58	279270S000079067	09/06/2025	60503
QTP4163	279270S000078967	08/06/2025	60503
QXD3G07	279270S000079117	09/06/2025	60503
QXD8H16	279270NIC0064902	27/05/2025	50020
RAM6D09	279270NIC0064915	27/05/2025	50020
RAR3E01	279270NIC0064904	27/05/2025	50020
RFV5B35	279270S000079111	11/06/2025	60503
RHJ6E66	279270S000079010	09/06/2025	60503
RHO4F38	279270NIC0064894	27/05/2025	50020
RHV4C12	279270S000079018	08/06/2025	60503
RHX6I37	279270S000079074	09/06/2025	60503
RHY3E04	279270S000078998	10/06/2025	60503
RNV6D79	279270S000079109	11/06/2025	60503
RUB4E30	279270S000079005	08/06/2025	60503
RXL3F09	279270NIC0064911	27/05/2025	50020
SDW0D82	279270S000079059	08/06/2025	60503
SDX7A33	279270S000079092	10/06/2025	60503
SDY8G72	279270S000078972	10/06/2025	60503
SDZ1A36	279270S000079102	11/06/2025	60503
SEF6E75	279270T000189916	13/06/2025	76331
SEG3F41	279270NIC0064913	27/05/2025	50020
SEO1C92	279270S000079098	11/06/2025	60503
SEO1C92	279270S000079042	07/06/2025	60503
SEX2I89	279270T000195713	16/06/2025	65992
SFK7A61	279270S000078974	10/06/2025	60503
SXS2E62	279270S000079037	07/06/2025	60503
TAJ1D55	279270S000079002	07/06/2025	60503
TAJ5A32	279270S000079062	08/06/2025	60503
TAS9G48	279270S000079070	09/06/2025	60503
TAV2F04	279270NIC0064892	27/05/2025	50020
TAV5G03	279270S000079058	08/06/2025	60503
TAZ8D32	279270NIC0064900	27/05/2025	50020
TBD7F74	279270S000079049	07/06/2025	60503
TBG7A54	279270S000079060	08/06/2025	60503
TBL1E60	279270S000079120	10/06/2025	60503

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 08/08/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEN6191	279270T000188871	03/04/2025	72340	
AGJ9G21	279270T000188869	03/04/2025	72340	
APD1I78	279270T000190864	06/04/2025	72340	
AVF5924	279270T000214019	08/04/2025	73400	
AWS2E56	279270T000190861	06/04/2025	72340	
DXC8J59	279270T000198556	12/04/2025	54600	
ERE1I85	279270T000190871	06/04/2025	72340	
LPH7071	116100T001732945	07/04/2025	54600	
RHT9A91	279270T000188863	03/04/2025	72340	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 57 de 82

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 08/08/2025 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD5G48	279270T000188874	03/04/2025	72340	R\$ 130.16
ABA2060	279270T000188895	11/04/2025	76331	R\$ 293.47
ABY7B53	279270T000190859	06/04/2025	65992	R\$ 293.47
AFC7B75	279270T000188861	03/04/2025	65300	R\$ 195.23
AFF4820	279270T000188883	10/04/2025	54870	R\$ 195.23
AGY3254	279270T000188885	11/04/2025	54521	R\$ 195.23
AHH2590	279270T000188886	11/04/2025	51851	R\$ 195.23
AIV1A63	279270T000188896	11/04/2025	54523	R\$ 195.23
AJD4945	279270T000198553	10/04/2025	65992	R\$ 293.47
AJN3280	279270T000194891	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
AKT4969	279270T000192819	07/04/2025	50100	R\$ 880.41
AKT4969	279270T000192820	07/04/2025	51180	R\$ 880.41
AKX4309	279270T000206275	04/04/2025	51852	R\$ 195.23
AME8272	279270T000192817	04/04/2025	76331	R\$ 293.47
AMW8613	279270T000214018	08/04/2025	65992	R\$ 293.47
APJ4I72	279270T000190860	06/04/2025	51851	R\$ 195.23
APP1266	279270T000192818	04/04/2025	76331	R\$ 293.47
APR9647	279270T000190876	07/04/2025	66371	R\$ 195.23
APS3I93	279270T000194901	11/04/2025	72340	R\$ 130.16
APV7883	279270T000190884	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
AQD4896	279270T000190872	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
AQR8869	279270T000194884	07/04/2025	76331	R\$ 293.47
ARF8G28	279270T000214022	12/04/2025	60412	R\$ 195.23
ARO8A48	279270T000190893	14/04/2025	58350	R\$ 195.23
ARO8A48	279270T000190894	14/04/2025	70991	R\$ 195.23
ARO8A48	279270T000190895	14/04/2025	52151	R\$ 293.47
ASH1A62	279270T000214020	12/04/2025	73400	R\$ 130.16
ASR9A12	279270T000194878	07/04/2025	76332	R\$ 293.47
ATC3C06	279270T000214013	04/04/2025	76331	R\$ 293.47
AUY9C48	279270T000190853	03/04/2025	72340	R\$ 130.16
AVH5H54	279270T000214015	07/04/2025	76331	R\$ 293.47
AVK9C20	279270T000194874	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
AVL8789	279270T000194869	05/04/2025	60412	R\$ 195.23
AVT6G88	279270T000194897	11/04/2025	76331	R\$ 293.47
AWG0299	279270T000188893	11/04/2025	60681	R\$ 195.23
AWP8I97	279270T000190881	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
AWT7434	279270T000188872	03/04/2025	60501	R\$ 293.47
AWU5075	279270T000194885	07/04/2025	76332	R\$ 293.47
AWZ4I26	279270T000194902	11/04/2025	72340	R\$ 130.16
AXF7054	279270T000208105	07/04/2025	54870	R\$ 195.23
AXL0164	279270T000188884	10/04/2025	54870	R\$ 195.23
AXM4870	279270T000185053	14/04/2025	73662	R\$ 130.16
AXT6F47	279270T000194890	07/04/2025	51852	R\$ 195.23
AXV9533	279270T000188876	08/04/2025	76331	R\$ 293.47
AYZ1006	279270T000206276	04/04/2025	76332	R\$ 293.47
BAT0374	279270T000190875	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
BAU3J60	279270T000214024	12/04/2025	54600	R\$ 130.16
BAZ7D46	116100T001227376	05/04/2025	54870	R\$ 195.23
BBE1G29	279270T000198546	07/04/2025	57380	R\$ 293.47
BBF9C99	279270T000206274	04/04/2025	51852	R\$ 195.23
BCR3A52	279270T000190888	09/04/2025	72340	R\$ 130.16
BDE5D08	279270T000190942	01/05/2025	50100	R\$ 880.41
BDN1G36	279270T000208102	04/04/2025	54870	R\$ 195.23
BDX4C44	279270T000194886	07/04/2025	76332	R\$ 293.47
BDZ0E13	279270CND0000679	27/02/2025	50371	R\$ 586.94
BEJ7J24	279270T000188891	11/04/2025	65992	R\$ 293.47
BEJ7J24	279270T000188892	11/04/2025	67261	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 58 de 82

BEJ7J24	279270T000188889	11/04/2025	50100	R\$ 880.41
BEJ7J24	279270T000188890	11/04/2025	70721	R\$ 293.47
BEM7B87	279270T000190892	14/04/2025	55411	R\$ 195.23
BEM8F10	279270T000194904	11/04/2025	72340	R\$ 130.16
CDA1791	279270T000193874	08/04/2025	76331	R\$ 293.47
CMM7331	279270T000194873	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
DBO6C76	279270T000194889	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
DRL1H16	279270T000194880	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
DVC3I40	279270T000198550	09/04/2025	51851	R\$ 195.23
EGE1855	279270T000214026	13/04/2025	51691	R\$ 2934.70
EIF7A42	279270T000190883	07/04/2025	51930	R\$ 293.47
EIF7A42	279270T000190882	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
EYE6G86	279270T000188866	03/04/2025	51851	R\$ 195.23
FMO5C04	279270T000194875	07/04/2025	76332	R\$ 293.47
FPM0H04	279270T000193885	14/04/2025	60501	R\$ 293.47
FWF0615	279270T000194876	07/04/2025	51930	R\$ 293.47
GKG4A50	116100T002806151	04/04/2025	54522	R\$ 195.23
HHR0687	279270T000194870	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
HRN5537	279270T000190890	14/04/2025	51851	R\$ 195.23
HTJ3H64	279270T000190862	06/04/2025	72340	R\$ 130.16
HTJ3H64	279270T000190863	06/04/2025	51851	R\$ 195.23
IHM3524	279270T000190874	07/04/2025	66371	R\$ 195.23
IMG8915	279270T000188888	11/04/2025	51851	R\$ 195.23
IQN0I94	279270T000194871	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
IWX2B25	279270T000190856	04/04/2025	50100	R\$ 880.41
IWX2B25	279270T000190857	04/04/2025	51180	R\$ 880.41
JIW1992	279270T000190889	14/04/2025	51851	R\$ 195.23
LCI7053	279270T000194899	11/04/2025	58433	R\$ 195.23
LZB8499	279270T000194872	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
LZV2E61	279270T000190887	08/04/2025	65992	R\$ 293.47
MAP0762	279270T000214016	08/04/2025	66371	R\$ 195.23
MAW2967	279270T000194888	07/04/2025	66372	R\$ 195.23
MBX3800	279270T000194877	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
MGK6G16	279270T000188878	10/04/2025	66371	R\$ 195.23
MGT8D21	279270T000188894	11/04/2025	54870	R\$ 195.23
MKI0150	279270T000188880	10/04/2025	66371	R\$ 195.23
NAV4D78	279270T000190858	05/04/2025	60412	R\$ 195.23
NCI1J22	279270T000192812	04/04/2025	76331	R\$ 293.47
NLH2C81	279270T000190878	07/04/2025	51851	R\$ 195.23
NYD1231	279270T000188873	03/04/2025	72340	R\$ 130.16
OAW4A36	279270T000214017	08/04/2025	55411	R\$ 195.23
OQW4A52	279270T000198541	03/04/2025	54870	R\$ 195.23
PJW0A90	279270T000198545	05/04/2025	59670	R\$ 1467.35
QCT0C42	279270T000194896	11/04/2025	76331	R\$ 293.47
QIQ8F64	279270T000194893	10/04/2025	60412	R\$ 195.23
QLF6J40	279270T000194883	07/04/2025	51930	R\$ 293.47
QPU1J49	279270T000198547	07/04/2025	59910	R\$ 293.47
RDZ2I15	279270T000189877	09/04/2025	65992	R\$ 293.47
RHC1F60	279270T000194887	07/04/2025	76332	R\$ 293.47
RHJ2G17	279270T000192816	04/04/2025	76331	R\$ 293.47
RLI5I32	279270T000193876	10/04/2025	56731	R\$ 130.16
RSA4B21	279270T000188882	10/04/2025	66371	R\$ 195.23
RTQ1I61	279270T000192821	08/04/2025	54521	R\$ 195.23
RUC8B11	279270T000190873	07/04/2025	76331	R\$ 293.47
SDV1C83	279270T000190877	07/04/2025	58780	R\$ 130.16
SET3A58	279270T000206278	04/04/2025	73400	R\$ 130.16
SEU7E70	279270T000192814	04/04/2025	76331	R\$ 293.47
SFG5C45	279270T000188862	03/04/2025	76252	R\$ 293.47
SFH1D47	279270T000192813	04/04/2025	76332	R\$ 293.47
SFM5D27	279270T000198548	09/04/2025	60412	R\$ 195.23
SYS9D78	279270K000172544	08/02/2025	74550	R\$ 130.16
TAN2J93	279270T000190866	06/04/2025	62700	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 59 de 82

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereadora Professora Marli, em atenção ao disposto no inciso III do parágrafo único do artigo 214 do Regimento Interno e considerando o **Projeto de Lei nº 97, de 2025**, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo o Festival Toledense de Artes e Tradições – FESTOART.

Torna pública a realização da audiência pública, que ocorrerá no dia **16 de julho de 2025**, quarta-feira, às **9h00min**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de julho de 2025.

MARLI GONCALVES Assinado de forma digital por
MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
Dados: 2025.07.07 16:01:25
-03'00'

15

PROFESSORA MARLI

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 60 de 82

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROPONENTE: ESENI EDUCACAO E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, S/N, Bloco B, Andar 24, Sala 93, Vila São Francisco (Zonal Sul), CEP 04.711-130, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.233.226/0001-14. **OBJETO:** Contratação da participação de servidor no evento EXPOCOMPLIANCE 2025, que será realizado na modalidade presencial na cidade de São Paulo/PR, nos dias 26 a 28 de agosto de 2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 794,50 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP 84.015-050, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de passagens rodoviárias Toledo-Foz (vice e versa) e Toledo-Curitiba (vice e versa), pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias contados após do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Esta inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2025. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 61 de 82

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

Oriundo da Licitação nº. 34/2025, modo de disputa aberto.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA, CNPJ nº. 37.250.921/0001-12.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de produtos de vidraçaria e metalurgia pelo período de 12 (doze) meses
Valor Global: R\$ 696.258,25 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Pagamento: Em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 02 de junho de 2025.

Validade do registro de preços: Até 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025

Oriundo da Licitação nº. 36/2025, modo de disputa aberto.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TOLEAR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº. 80.537.871/0001-88.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção dos sistemas de ar condicionado nos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de peças de reposição e acessórios.

Valor Global: R\$ 918.500,00 (Novecentos e Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

Pagamento: Em 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 02 de junho de 2025.

Vigência e execução: Até 01 de junho de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025

Oriundo da Licitação nº. 37/2025, modo de disputa aberto.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa TLD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº. 33.317.471/0001-87.

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de Gasolina Comum para abastecimento em bomba pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 246.000,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

Pagamento: Será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fechamento mensal, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 02 de junho de 2025.

Validade do registro de preços: Até 01 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2025

Oriundo da Licitação nº. 32/2025, modo de disputa aberto.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa IZOLETE GAZOLLA RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº. 39.705.792/0001-35.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições devidamente acondicionadas em marmitas e entrega em locais previamente definidos para consumo dos colaboradores da EMDUR.

Valor Global: R\$ 715.200,00 (Setecentos e Quinze Mil e Duzentos Reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 02 de junho de 2025.

Vigência e execução: Até 01 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2025

Oriundo da Licitação nº. 39/2025, modo de disputa aberto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 62 de 82

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA, CNPJ nº. 12.622.708/0001-63.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando a contratação de estagiários de cursos de graduação para a EMDUR pelo período de 60 (sessenta) meses.

Valor Global: R\$ 318.790,00 (Trezentos e Dezoito Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Pagamento: O pagamento mensal correspondente a taxa dos serviços de administração (10%) e do valor a ser repassado aos estagiários será feito até o último dia útil de cada mês, sendo de responsabilidade da Instituição Integradora contratada o repasse das bolsas-auxílio aos estagiários até o quinto dia útil do mês subsequente.

Data da assinatura: 17 de junho de 2025.

Vigência e execução: Até 16 de junho de 2030.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025

Oriundo da Licitação nº. 41/2025, modo de disputa aberto.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRANSPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº. 09.627.249/0001-04.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Óleo de Xisto, tipo "E" pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 787.500,00 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e o recebimento devidamente atestado pelo responsável.

Data da assinatura: 18 de junho de 2025.

Validade do registro de preços: Até 17 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

Oriundo da Dispensa de Licitação nº. 05/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa METALURGICA DANTOL LTDA, CNPJ nº. 06.981.956/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação dos serviços de desmontagem de estrutura metálica com retirada e incluso o transporte do material.

Valor Global: R\$ 37.900,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, dos documentos de cobrança e do recebimento devidamente atestado pelo fiscal do contrato, conforme as condições do orçamento.

Data da assinatura: 27 de junho de 2025.

Vigência e execução: Até 24 de setembro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024.

Oriundo da Licitação nº. 29/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa BG REBOBINAGEM DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº. 49.517.604/0001-07.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de rebobinagem de motores elétricos pelo período de 12 (doze) meses. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 02 de junho de 2025.

Data de assinatura: 02 de junho de 2025.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024.

Oriundo da Licitação nº. 35/2024.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa SUCESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 31.596.704/0001-00.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de cimento pelo período de 12 (doze) meses. Reajustar o valor do Item 01, Lote 1 (Cimento Portland CP II-Z-32 Mpa), conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Qtde.	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 22/10/2024 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 10/03/2025 R\$	Valor unit. reajustado 4º Termo Aditivo 09/06/2025 R\$
------	------	-----------------	----------------------	------------------	----------------	-------	-------------------------------	--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 63 de 82

01	1	21019	Cimento Portland CP II-Z-32 MPa (cimento portland composto c/ pozolana), com selo de qualidade ABCP, entregue em sacos. Deve atender a NBR 16697 da ABNT	Votoran	KG	1.000.000,00	0,67	0,69	0,70	0,72
----	---	-------	--	---------	----	--------------	------	------	------	-------------

Data de assinatura: 09 de junho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024.

Oriundo da Licitação nº. 26/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de materiais betuminosos pelo período de 12 (doze) meses. Reajustar o valor dos Itens 01, 02 e 03, conforme especificado na tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Qtde.	Preço unitário contratado R\$	Preço unit. reajustado 1º Termo Aditivo 10/06/2025 R\$
001	2	40850	Cimento asfáltico (CAP 50/70)	PETROBRAS	Ton.	2.800,00	5.734,00	5.537,91
001	4	833	Emulsão asfáltica catiônica - RR1C.	PRÓPRIA	Ton.	300,00	4.127,88	4.006,30
001	5	30282	Emulsão asfáltica p/imprimação à base de água.	PRÓPRIA	Ton.	250,00	3.470,00	3.381,77

Data de assinatura: 10 de junho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024.

Oriundo da Licitação nº. 44/2025.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa METALURGICA LAMB - EIRELI - ME, CNPJ nº. 14.037.993/0001-80.

Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de abrigos para pontos de ônibus pelo período de 12 (doze) meses. Fica adicionado a quantidade de 17,5 (25% das 70 unidades originalmente registradas) ao Item 1, Lote 1 (Abrigo para ponto de parada de ônibus), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Qtde. originalmente registrada	Qtde. adicionada pelo 1º Termo Aditivo, a partir de 10/06/2025
01	1	40643	Abrigo para ponto de parada de ônibus com capacidade para abrigar 4 pessoas sentadas e 1 cadeirante, além de espaço coberto para 8 usuários. Composta de assentos ergométricos com bordas arredondadas, quadro em tubos retangulares para colocação de vidro para adesivagem de informações das rotas. O abrigo deverá ter capacidade para proteger os usuários das intempéries climáticas (sol, chuva, vento, etc). A montagem do abrigo deverá ser em 03 (três) módulos e 04 (quatro) peças para facilitar a instalação e deslocamento, conforme especificações: Módulo 01: Sustentação Lateral: o módulo deverá ser composto por duas colunas de sustentação laterais com estrutura principal em aço carbono metalizada ou galvanizada, com flange de fixação circular de 250mm com chapa de ¼", com quatro furos ovalizados de 30x20mm para a fixação de chumbador parabolt. Colunas laterais: tubo redondo de 5" na chapa mínima de 3,00mm com 230cm cada, com detalhe para encaixe do módulo de cobertura e o módulo de	LambUrb	UN	70,00	17,5



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 64 de 82

	<p>fechamento e banco, com encaixe possibilitando a pintura em cores distintas. Deverá possuir tampa superior em alumínio de 5'. As colunas deverão possuir quadro em metalon de 50x30mm com fechamento em vidro temperado incolor de 10 mm, com quadro de acomodação e proteção em alumínio e colchão de silicone, atendendo a norma ABNT 14698:2001 e Inmetro, para proteção lateral. Deverá ter em cada coluna soquete em metal, com tomada USB fêmea mínimo 3.0, com portinhola de proteção. Módulo 02: Cobertura: o módulo de cobertura deverá possuir 2 costelas laterais, em chapa de aço de 4mm com corte em plasma, com detalhes em círculos e costelas intermediárias, em tubos retangular de 30x50mm com chapa 14 calandrados e semicírculo, tubos redondos de apoio para as costelas de 3.1/2' chapa 14, com tampas plásticas de 3' em suas extremidades. O fechamento da cobertura, parte integrante do abrigo, deverá ser em telha curva calandrada em aço galvanume, com 0,65mm de espessura, sendo pré-pintado com tinta epóxi em ambos os lados. A fixação da cobertura a estrutura de sustentação, se dará de forma mecânica, por meio de parafusos próprios. A fixação do módulo 02 (Cobertura) aos módulos 01 (Sustentação Lateral), se dará de forma mecânica, por meio de parafusos próprios. Módulo 03: Fechamento e Banco: o módulo deverá ser entregue em peça única, contemplando o fechamento e os bancos. O banco dos abrigos deverá atender as normas de ergonomia e biomecânica, sendo confeccionado em chapa de aço com no mínimo 2mm, furação circular a laser, medindo 400x2100mm, calandra na parte anterior e posterior do assento, com reforço inferior em formato triangular e detalhes em círculo. A fim de melhorar a ventilação e conforto para o usuário, bem como evitar eventuais formação de poças d'água em caso de chuva, o assento deverá ser construído no formato proposto pelo desenho, inclusive com a furação da chapa a laser. O banco será composto por tubos redondos, com 2' e 3' chapa 14, estruturados com perfil triangular e detalhes em círculo, em chapa de aço de 4mm, cortadas através do processo plasma. O banco deverá ser ergonomicamente confortável para o usuário. O abrigo deverá conter na parte de trás e sobre o encosto do banco de acomodação um fechamento traseiro, sendo apoiado em tubos de 3', que compreenderão todo comprimento do abrigo, auxiliando também, em seu travamento interno. O fechamento será em vidro temperado de 10mm, com película de segurança. A estrutura dos quadros para fixação do vidro em tubo quadrado com 40x40x1,5mm na chapa 14, chumbadores 1/2'x7', parafusos 5/8'x40mm, porca travante 5/8', parafuso 12x85mm, porca de 12 mm. Deverá ter uma barra chata de aço carbono 2 x 3/16 a uma altura de 32cm do banco, que servira como encosto do banco. O vidro deverá ser adesivado com arte fornecida pela CONTRANTANTE, com utilização de impressão digital em vinil. O sistema de proteção de superfície deverá ser feito com o Processo de Metalização, procedida de jateamento por granalha e seguido de banhos químicos e pintura com tinta eletrostática a pó, na cor estipulada em projeto. Deverá conter identificação dos produtos com material anti-vandalismo sob adesivo com a marca, modelo, mês/ano e</p>				
--	---	--	--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 65 de 82

		<p>demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Quanto ao dimensionamento das peças apresentadas, as mesmas, deverão estar de acordo com as cotas (em centímetros) informadas neste descritivo e Projeto, aceitando-se tolerância de $\pm 5\%$. Sistema Elétrico e Iluminação: O abrigo deverá ter sistema iluminação e carregamento de celular autônomo, com produção de energia solar e armazenamento interno. O abrigo deverá ter na cobertura, placa solar fotovoltaica de no mínimo 160w, flexível e acompanhando a curvatura da cobertura. No tubo frontal de 3.1/2' que compõe a cobertura, deverá ser construído uma luminária interna no centro do abrigo, com abertura do tubo de 40% do seu diâmetro e dimensão de 100 cm, sendo revestido internamente com folha de alumínio de alta refletância. Deverá ter internamente no tubo, no mínimo duas abraçadeiras fixada interna para suporte da lâmpada tubular, com os devidos soquete. Deverá ser contemplado na luminária uma lâmpada Led tubular de 12 volts, 20w, branco frio de 6500k, com 1 metro de comprimento. O fechamento da luminária, deverá acontecer com chapa Ps leitoso translúcida, com 2 mm de espessura, sendo fixada de modo que evite vandalismo. Nas colunas laterais, que compõe o módulo 01, deverá conter embutido ao tubo um soquete em metal ou cobre, com tomada USB fêmea de no mínimo 3.0, com portinhola de proteção e antivandalismo, para carregamento de celular, estando entorno de 50 cm acima da altura do banco. O sistema solar, deverá ser composto de controlador de carga para painel solar, com corrente nominal de carga mínima de 60A, corrente nominal de descarga de 20A, com proteção contra curto-circuito, proteção contra sobrecarga, proteção contra descarga excessiva e proteção contra inversão de polaridade. O sistema solar deverá ter bateria estacionária de mínimo 30Ah de 12V, sendo homologado pela Anatel e certificadas pela ISO. Deverá ter um timer temporizador digital de 12v, que possibilite estar programando o horário de funcionamento da luminária, podendo limitar a mesma o funcionamento para que não fique a noite toda ligada, fora dos horários de funcionamento do transporte coletivo. Deverá o abrigo ter um gabinete a prova de violações, sendo que a porta deverá ter chave tipo 'vale', com segredo padronizado para todos os abrigos contratados. O gabinete deve satisfazer as recomendações da ABNT NBR IEC 60529 para ser classificado como IP54, bem como deve ser à prova de poeira e chuvas, e não apresentar ângulos salientes, e possuir entradas de ar para ventilação. Todas as partes metálicas do gabinete deverão receber tratamento contra corrosão ou oxidação, que garanta a vida útil superior a 10 anos. O gabinete deverá ter dimensão compatível para comportar a bateria estacionária, controlador de carga, temporizador, e demais equipamentos elétricos que se fizer necessário. O gabinete deverá ser soldado ou parafusado de modo a garantir a fixação do mesmo na estrutura do abrigo e evitar furto ou vandalismo. A fiação deverá ser embutida por dentro dos tubos, metalon e demais estrutura do abrigo, de modo que evite vandalismo, não sendo aceito fiação aparente e conduítes que possa prejudicar a estética do abrigo.</p>			
--	--	---	--	--	--



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 66 de 82

		<p>Tratamento e Pintura: O processo de união das partes metálicas deverá ser com Soldagem Mig, acabamento dos excessos de solda com flap. Toda estrutura passará por pré-tratamento da superfície e feita a aplicação do fundo para melhor aderência da pintura. Todas as peças deverão ser pintadas pelo processo de pintura eletrostática com tinta a pó de base poliéster. A pintura a pó deve ser precedida da limpeza e desengraxe (retirada de eventuais resíduos gordurosos presentes no metal). Quando do Revestimento das chapas ou perfiz metálicos com pintura, os seguintes requisitos devem ser atendidos: As peças quando pintadas, deverão apresentar espessura da camada de tinta com no mínimo de 120 µm e a aderência da tinta deverá apresentar resultado mínimo Gr '2', ensaiada conforme Norma ABNT NBR 11003. Os tubos de 5' e as flanges que compõe o módulo 01 após soldado, deverá ser submetido ao processo de galvanização a quente, executados nas partes internas e externas das peças, devendo a superfície apresentar deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado, devendo atender a NBR-7397, NBR-7398, NBR-7400 e NBR-7399. Fundação do Abrigo: As fundações serão do tipo sapata isolada, dimensionadas rigorosamente de acordo com a norma da ABNT – NBR 6122. Deverá ser executado duas sapatas em concreto armado, na dimensão de 30x30x30cm com estaca de 200cm de profundidade e diâmetro de 20 cm, com utilização de concreto fck 25 mpa com pedrisco. Deverá o concreto após o lançamento ser vibrado para uma maior eliminação de vazios e aumento da resistência do concreto. As alturas e larguras mínimas prescritas dependerão das cargas e da capacidade admissível do solo, podendo sofrer alterações. Os dois blocos deverão estar nivelado e na medida do possível no mesmo nível do passeio, considerando a instalação do abrigo e mantendo o mesmo nivelado.</p>			
--	--	--	--	--	--

Data de assinatura: 10 de junho de 2025.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 60/2022.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº. 33.420.343/0001-64.

Objeto: contratação de empresa especializada afim de requerer Concessão de Lavra, junto a ANM para extração e beneficiamento de basalto na cidade de Toledo, bem como protocolar e responsabilizar-se por este até a obtenção do mesmo e de Licença Ambiental deste empreendimento minerário junto ao IAT - autarquia ambiental do Governo Estadual do Paraná, para o período de 360 (trezentos e sessenta) dias. O referido contrato fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/08/2025.

Data de assinatura: 13 de junho de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024.

Oriundo da Licitação nº. 42/2024

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PLACA MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ nº. 35.786.492/0001-77.

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresas especializadas para futura e eventual prestação dos serviços de envelopamento de veículos, comunicação visual e aplicação de películas de controle solar autoadesivas. A referida Ata de Registro de Preço fica prorrogada para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2025.

Data de assinatura: 28 de junho de 2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 67 de 82

Oriundo da Licitação nº. 03/2023.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA GELLER LTDA, CNPJ nº. 82.462.607/0001-58.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos, que compõem a frota da EMDUR, com fornecimento de materiais e mão de obra. O registro de preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/07/2025.

Data de assinatura: 28 de junho de 2025.

Toledo, 07 de julho de 2025.
JOSÉ AIRTON CELLA
DIRETOR SUPERINTENDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 68 de 82

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA – JULHO DE 2025. (Atendimento ao Art. 82 da Lei Municipal nº 2.026/2010)

- 1 – Aprovação da Ata nº 07 do mês de junho;
- 2 – Posse da Conselheira Andreia Aparecida Soares;
- 3 – Definição de data para visita técnica aos novos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs);
- 4 – Discussão sobre a sugestão do Núcleo Regional de Educação de Toledo, que indica que o Regimento Escolar da Educação Infantil na rede privada seja aprovado pelo CME/Toledo e, posteriormente, inserido no sistema SERE.

Publique-se.

Toledo, 08 de julho de 2025.

Solange Brito de Carvalho Ribeiro
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025



MUNICÍPIO DE TOLEDO
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL – CACS – FUNDEB

Toledo, 07 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (**CACS – FUNDEB**), no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno ART.6º, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros Suplentes, para Reunião do mês de julho de 2025.

- **Data: 10 de julho de 2025, quinta-feira;**
- **Horário: 08h30min**
- **Local: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Toledo, situada na Rua General Rondon, 2195, Centro.**

Pauta:

1. Demonstrativo e Prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), contas de abril e maio /2025.

Atenciosamente,

GILMARA SANGI RIBEIRO
Presidente do CACS – FUNDEB
Port. 02/2023 SMED



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 08, de 4 de Julho de 2025

Dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 4 de julho de 2025.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.903, de 23 de abril de 2025 que institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – SELTO, o Fundo Municipal do Esporte de Toledo – FME e o Programa de Apoio ao Lazer e Transformação pelo Esporte de Toledo – PROALTO;

Considerando a importância da regularização e do acompanhamento das entidades esportivas não governamentais que desenvolvem ações no território municipal;

Considerando a necessidade de organização dos cadastros e registros das entidades com atuação no esporte e no lazer, de forma a subsidiar o planejamento e a execução de políticas públicas na área;

RESOLVE:

Art. 1º - Toda entidade esportiva não governamental que atue com projetos e ações de esporte e lazer no município de Toledo deverá ser registrada junto ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - O registro das entidades terá validade de 1 (um) ano, devendo ser renovado mediante nova solicitação.

Parágrafo Único - a entidade deverá protocolar os documentos de renovação 30 (trinta) dias antes do vencimento do registro.



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT
Município de Toledo
Estado do Paraná

CAPÍTULO I – DA CONCESSÃO DE REGISTRO

Art. 3º - Para solicitação do registro junto ao CMELT, a entidade deverá protocolar presencialmente na Secretaria Executiva do Conselho os seguintes documentos:

I – Ofício dirigido à Presidência do CMELT solicitando concessão de registro, assinado pelo presidente da entidade (Anexo I);

II – Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;

III – Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – Cópia atualizada do CNPJ (emitida nos últimos 30 dias);

V – Cópia do RG e CPF do representante legal;

VI – Declaração de idoneidade da entidade, assinada pelo representante legal (Anexo II);

VII – Plano de Ação Anual da entidade para o ano vigente (Anexo III);

VIII – Cópia do balanço patrimonial ou relatório financeiro do último exercício;

IX – Certidão de regularidade do FGTS (emitida nos últimos 30 dias);

X – Certidão negativa de débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;

XI – Certificado de regularidade do Corpo de Bombeiros, quando aplicável ao espaço físico utilizado;

XII – Licença Sanitária, quando aplicável;

XIII – Declaração de Utilidade Pública (municipal, estadual ou federal), se possuir.

Art. 4º - A documentação deverá ser entregue em ordem numérica, conforme lista de documentos (Anexo IV), e será protocolada com data, hora e número de protocolo.

Art. 5º - A Comissão de Inscrição e Registro do CMELT terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do protocolo para análise da documentação e emissão de parecer na reunião ordinária subsequente do Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo Estado do Paraná

Art. 6º - Se houver necessidade de complementação ou retificação da documentação, a entidade será oficiada e terá 15 (quinze) dias corridos para apresentar os documentos solicitados.

Parágrafo Único - O não atendimento no prazo implicará no indeferimento automático do pedido de registro.

CAPÍTULO II – DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO

Art. 7º - Para renovação do registro, as entidades deverão protocolar os documentos listados:

I – Ofício dirigido à Presidência do CMELT solicitando renovação de registro, assinado pelo presidente da entidade (Anexo I);

II – Cópia do Estatuto Social registrado em cartório; ou, Declaração de que não houve alteração no Estatuto (Anexo V);

III – Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

IV – Cópia atualizada do CNPJ (emitida nos últimos 30 dias);

V – Cópia do RG e CPF do representante legal;

VI – Plano de Ação Anual da entidade para o ano vigente (Anexo III);

VII – Cópia do balanço patrimonial ou relatório financeiro do último exercício;

VIII – Certidão de regularidade do FGTS (emitida nos últimos 30 dias);

IX – Certidão negativa de débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;

X – Certificado de regularidade do Corpo de Bombeiros, quando aplicável ao espaço físico utilizado;

XI – Licença Sanitária, quando aplicável;

XII – Declaração de Utilidade Pública (municipal, estadual ou federal), se possuir.

Art. 8º - O pedido de renovação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do registro atual.



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Parágrafo Único - A documentação deverá ser entregue em ordem numérica, conforme lista de documentos (Anexo IV), e será protocolada com data, hora e número de protocolo.

CAPÍTULO III – DAS ALTERAÇÕES CADASTRAIS

Art. 9º - A entidade registrada deve manter seus dados atualizados junto ao CMELT. Qualquer alteração estatutária, de diretoria ou de endereço deve ser comunicada formalmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com documentos comprobatórios.

CAPÍTULO IV – DO INDEFERIMENTO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

Art. 10 - O CMELT poderá indeferir, suspender ou cancelar o registro de entidade que:

- I – Descumprir o disposto nesta resolução;
- II – Não apresentar documentação completa dentro dos prazos estabelecidos;
- III – Comprovada conduta inadequada, ilegal ou incompatível, com os princípios da gestão pública e da política de esporte e lazer, mediante parecer técnico ou jurídico.

Art. 11 - Será garantido à entidade o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante recurso protocolado em até 30 (trinta) dias da publicação do CMELT, em Diário Oficial.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Casos omissos serão analisados e deliberados em reunião ordinária ou extraordinária do CMELT.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Toledo.

WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA
VICE-PRESIDENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 74 de 82



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

ANEXO I

Ofício nº ____/20__

Toledo, __ de _____ de 20__.

Ao Senhor

GIOVANE MALLMANN BAPTISTA

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT

Toledo – Paraná

Assunto: Solicitação de Registro/Renovação

Prezado Presidente,

A [nome da entidade], inscrita no CNPJ sob nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], com sede na [endereço completo], por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, requerer a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO do registro junto no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo, para fins de reconhecimento como entidade esportiva atuante neste município.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

[Nome do representante legal]

[Função]

[Telefone / E-mail para contato]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 75 de 82



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, que a entidade [nome da entidade], CNPJ [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], é idônea, sem restrições legais que impeçam seu funcionamento, e que todas as informações prestadas para fins de solicitação de registro no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT são verdadeiras.

Declaro ainda que assumo inteira responsabilidade pelas informações e documentos apresentados.

Toledo, ____ de _____ de 20__.

[Nome do representante legal]

[Função]

[CPF e RG]



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO ANUAL – ANO ____

Entidade: ____

CNPJ: ____

Responsável pela instituição: ____

Responsável pela elaboração deste Plano: ____

1. Objetivos Gerais:

[conforme Lei Geral do Esporte]

[demais objetivos]

2. Público-Alvo (nº de atendidos e faixa etária):

Em 20__ (ano anterior), foram atendidos: ____ pessoas, nas seguintes faixas etárias:

Atendidos	Faixa etária
	crianças (0 a 12 anos incompletos)
	adolescentes (12 a 18 anos incompletos)
	jovens (15 a 29 anos)
	adultos (30 a 59 anos)
	pessoas idosas (60 anos ou mais)

No ano anterior, houveram atendimentos nos meses de janeiro a dezembro, conforme vemos a quantidade de atendidos por mês:

Mês	Atendidos
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Mai	
Junho	



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

Previsão de atendidos no ano de 20__ [ano corrente]:

Atendidos	Faixa etária
	crianças (0 a 12 anos incompletos)
	adolescentes (12 a 18 anos incompletos)
	jovens (15 a 29 anos)
	adultos (30 a 59 anos)
	peessoas idosas (60 anos ou mais)
	Total da previsão de atendidos

3. Modalidades Esportivas Desenvolvidas:

[Indicar a(s) modalidade(s) esportiva(s) e o(s) nível(is) de prática esportiva – conforme a Lei Geral do Esporte – Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023].

4. Metodologia de Trabalho

Descreva com clareza como se dará a execução das atividades ao longo do ano.

Abaixo, seguem os mínimos esperados para este item:

a. Período de execução:

[Informe o mês de início e término das atividades planejadas].

b. Organização dos atendimentos:

[Relate os dias da semana e horários de funcionamento].



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT
Município de Toledo
Estado do Paraná

[Informe quantas vezes por semana a pessoa atendida participa e qual a duração média de cada atendimento].

c. Forma de atendimento:

[Especifique se as atividades são individuais ou em grupo, se ocorrem de maneira contínua ou por ciclos, e se há critérios de ingresso ou avaliação de desempenho].

d. Composição e perfil das turmas:

[Indique se há separação por sexo/gênero, faixa etária, ou nível técnico].

[Mencione se existem turmas de iniciação, formação e/ou excelência, com as respectivas características].

e. Equipe envolvida (apresentar o registro no CREF do responsável técnico):

[Apresente o quadro de profissionais, com os respectivos cargos ou funções (ex.: professor, estagiário, auxiliar técnico, voluntário), formação mínima exigida e carga horária prevista para cada um].

f. Infraestrutura e local de atendimento:

[Descreva o(s) local(is) onde as atividades ocorrerão, incluindo breve informação sobre as condições de uso, acessibilidade e segurança do espaço].

g. Breve histórico da entidade:

[Apresente um resumo da trajetória da entidade, incluindo ano de fundação, objetivos estatutários, público atendido e experiência anterior com projetos esportivos ou socioesportivos].

h. Parcerias e articulações externas (se houver):

[Caso haja, cite parcerias com escolas, unidades de saúde, CRAS, empresas ou universidades, e como estas contribuem com o projeto].



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

i. Adaptações e acessibilidade (se houver):

[Informe se há recursos adaptados para pessoas com deficiência, estratégias de inclusão ou diferenciação metodológica conforme o perfil do público].

5. Cronograma das Atividades

Apresente de forma organizada as ações que serão desenvolvidas ao longo do ano, distribuídas mês a mês. O cronograma deve estar alinhado à metodologia descrita no item anterior e permitir o acompanhamento da execução do projeto.

O mínimo esperado para este item é:

- **Nome das atividades** (ex: treinos, competição, avaliação física, reunião de pais/responsáveis etc.)
- **Público-alvo** (ex: alunos da turma X, atletas da formação, comunidade, equipe técnica etc.)
- **Periodicidade** (ex: semanal, mensal, bimestral, esporádica etc.)
- **Mês de realização** (marcar os meses em que ocorrerá)
- **Responsável pela atividade** (nome do profissional ou equipe responsável).

Exemplo de tabela, caso prefiram:

Atividade	Público-alvo	Frequência	Meses de execução	de	Responsável
Avaliação inicial física	Turmas de formação	de 1 vez	Março		Prof. Fulano
Treinamento técnico	Turmas de excelência	de 3x por semana	Março a Novembro		Prof. Ciclano
Reunião familiares com	Todos os atendidos	Trimestral	Março, Outubro	Junho,	Coordenação Pedagógica

[Nome do representante legal]

[Função]

[CPF e RG]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 80 de 82



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT

Município de Toledo
Estado do Paraná

ANEXO IV

Entidade: _____

Responsável pela instituição: _____

Obs.: (O/A responsável pelo recebimento deverá entregar uma via desta lista ao/a representante da entidade e arquivar outra via com os demais documentos.)

Lista de Documentos para Registro e/ou Renovação de Registro

Cheque m	Nº	Documento
	1	Ofício de Requerimento (Anexo I)
	2	Cópia do Estatuto Social registrado em cartório (para inscrição é obrigatório); <u>ou</u> , Declaração de que não houve alteração no Estatuto (Anexo V) (para renovação da inscrição);
	3	Cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
	4	Cópia atualizada do CNPJ (emitida nos últimos 30 dias);
	5	Cópia do RG e CPF do representante legal;
	6	Declaração de idoneidade da entidade, assinada pelo representante legal (Anexo II) - (para inscrição é obrigatório);
	7	Plano de Ação Anual da entidade para o ano vigente (Anexo III);
	8	Cópia do balanço patrimonial ou relatório financeiro do último exercício;
	9	Certidão de regularidade do FGTS (emitida nos últimos 30 dias);
	10	Certidão negativa de débitos da Receita Federal e Dívida Ativa da União;
	11	Certificado de regularidade do Corpo de Bombeiros, quando aplicável ao espaço físico utilizado;
	12	Licença Sanitária, quando aplicável
	13	Declaração de Utilidade Pública (municipal, estadual ou federal), se possuir.

Recebido por: _____

Data e horário do recebimento: ____/____/____ às ____ h ____

Protocolo nº: ____/20____ - CMELT



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TOLEDO – CMELT
Município de Toledo
Estado do Paraná

Resolução Nº 09, de 4 de Julho de 2025

Delibera pela aprovação da inscrição da Associação Toledana de Esporte e Cultura – ATEC, no CMELT.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo (CMELT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.379, de 7 de fevereiro de 2025 e pelo seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 4 de julho de 2025.

Considerando a Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT, que dispõe sobre os procedimentos para concessão ou renovação de registro de entidades esportivas não governamentais no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Toledo – CMELT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Associação Toledana de Esporte e Cultura – ATEC, CNPJ nº 31.823.789/0001-04, no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Toledo – CMELT.

Art. 2º - A entidade está inscrita sob o número de registro número **001**, estando sua manutenção condicionada ao disposta na Lei Geral do Esporte e na Resolução nº 08, de 4 de julho de 2025 – CMELT.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano.

WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA

Vice-Presidente do CMELT

Gestão 2025-2027



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de julho de 2025

Edição nº 4401

Página 82 de 82

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.